



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022 CONTRATO 03/2023

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
IMPLEMENTAÇÃO MANUTENÇÃO TREINAMENTO E
SUPORTE TÉCNICO AO LICENCIAMENTO DE USO
DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA - PORTAL
ÁGAPE.**



000001

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Ofício nº 161/2022

Boquim, 30 de dezembro de 2022.

Autorizo:

Em 30/12/2022


FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS

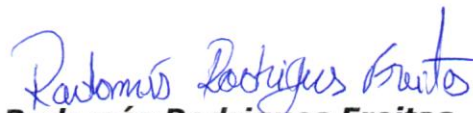
Presidente da Câmara Municipal
de Boquim

Senhor Presidente,

Tendo em vista a determinação do Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), e a necessidade de informatizar e aperfeiçoar os serviços desta Casa Legislativa, vimos, por intermédio deste, solicitar a Vossa Senhoria autorização para encaminhar à Comissão Permanente de Licitação pedido de abertura de processo Inexigibilidade, com base no art.25, caput da Lei 8.666/93, visando à contratação de empresa para implementação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software de Gestão Pública AGPortal denominados: Módulo Portal do Servidor – Contracheque, Ficha Financeira, recadastramento e cadastro para e-social; Módulo AGFolha web – folha de pagamento, RH adequado ao e-social; Módulo Aglogística – Almoxarifado, Patrimônio e Compras, licença de uso mensal de software Portal da Transparência, Licença de uso mensal de software Módulo Agdiário de atendimento a Lei de acesso a informação nº 12.527/2011; licença de uso mensal de software agportal módulo agprotocolo – PROTOCOLO, para esta Câmara Municipal, para o exercício 2023, cujo o valor mensal está orçado em R\$7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais), totalizando o valor global de R\$ 89.160,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta reais), cujo a despesa ocorrerá por conta da seguinte classificação orçamentaria:

- UO: 101 – Câmara Municipal de Boquim
- Ação: 01.031.0008.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
- Elemento de Despesa: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação
- Fonte de Recursos: 15000000

Atenciosamente,


Radamés Rodrigues Freitas
Diretoria Financeira

Ao Ilmo. Senhor
FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
BOQUIM - SE



000332

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Sistema de Registro de Preços, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização, compreendendo as áreas: Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Portal do Servidor, Almoxarifado e Patrimônio, Portal Transparência e Acesso a Informação, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Boquim, Estado de Sergipe, conforme detalhamentos e condições constantes neste Termo.

2.. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a contratação acima citada é necessária tendo em vista a elaboração e desenvolvimento de tarefas relativas à contabilidade pública, folha de pagamento e recursos humanos, Patrimônio e Almoxarifado, entre outros módulos complementares. Todos, essenciais para a prestação de um serviço eficiente e de qualidade.

2.2. Considerando ainda que após esses serviços serem implantados, proporcionará um melhor desempenho da formulação de políticas públicas, com transparência, qualidade das informações e maior participação da sociedade.

3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta da Câmara Municipal de Vereadores de Boquim, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

4. DAS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E DETALHAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. DAS QUANTIDADES E SOFTWARE (MÓDULOS):



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

000003



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ORÇADO MENSAL
1	1	Licença de uso de Software – Gestão de Contabilidade Pública	MÊS	12	
1	2	Licença de uso de Software – Gestão de Recursos Humanos: RH adequado ao E-Social	MÊS	12	
1	3	Licença de uso de Software – Gestão de Almozarifado	MÊS	12	
1	4	licença de uso mensal de software agportal módulo agprotocolo – PROTOCOLO	MÊS	12	
1	5	Licença de uso de Software – Gestão de Patrimonio	MÊS	12	
1	6	Licença de uso de Software – Gestão de Portal da Transparência e Acesso a Informação	MÊS	12	

4.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS LICENÇAS E SOFTARES:

GESTÃO DE USUARIOS

- O sistema deve possuir um módulo de segurança visando criar, gerenciar e autenticar os usuários dos sistemas;
- Alteração de Senha: O sistema deve permitir ao usuário alterar a senha de acesso a qualquer tempo;
- Esquecimento de Senha: Caso o usuário tenha esquecido sua senha, o sistema enviará automaticamente um e-mail para que o cliente crie uma nova senha de acesso ao sistema;
- O sistema deve possuir cadastro de perfil de acesso, possibilitando vincular um perfil a um ou mais usuários e estes acessarem apenas as páginas cadastradas no perfil ou horário designado;
- O sistema deve possuir modulo de segurança onde permita o cliente gerar auditorias do sistema.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

000004

[Handwritten signature]

GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

- A Solução deve estar preparado para trabalhar com o PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, como também os seus procedimentos contábeis;
- Elaborar proposta orçamentária anual a ser enviada ao Tribunal de Contas para o próximo exercício financeiro, em paralelo com a execução atual e utilizando os dados já disponíveis até o momento;
- Emitir todos os relatórios para atender a Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – Portaria nº 249/2010 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional) e alterações posteriores;
- Efetuar a contabilização dos lançamentos de acordo com os eventos parametrizados. Esta deverá ser de forma automática e na hora, como por exemplo: assim que um empenho for efetuado, todas as partidas contábeis referentes a este lançamento são executadas, sem a necessidade de procedimento algum adicional;
- Utilizar históricos padronizados e históricos com texto livre;
- Possuir estornos de movimentos registrados (receitas, liquidações, pagamentos e outros lançamentos contábeis que assim necessitar), efetuando todos os ajustes necessários;
- Possuir liquidação da despesa (relacionando um ou vários documentos a um empenho), podendo liquidar total ou parcialmente;
- Permitir na liquidação anexar arquivos documentos digitalizados PDF, permitir que os documentos anexados sejam visualizados no computador ou permitir efetuar uma cópia local do documento;
- Impedir que a liquidação seja efetuada antes do empenho;
- Impedir que a liquidação ultrapasse o valor do empenho;
- Permitir clonar dados de uma liquidação já realizada;
- Permitir estornar parcial ou total o valor de uma liquidação;
- Indicar os documentos da liquidação, suas retenções, incorporações e vencimentos;
- Possuir anulação total ou parcial de empenho, evitando que: O valor anulado ultrapasse o valor do empenho ou o seu saldo;
- Impedir que a data de anulação e liquidação seja anterior à data do empenho;
- Efetuar controle de empenhos por estimativa, globais (parcelados) ou ordinários;
- Permitir a liquidação através de valor total ou por item conforme empenho;
- Controlar restos a pagar processados e não processados;
- Possuir liquidação de restos não processados, realizando as partidas de controle de forma automática, bem como a realização de estornos e suas partidas vinculadas;
- Apresentar conta corrente dos fornecedores, mostrando o total empenhado, liquidado e pago em um período informado pelo usuário para cada um dos fornecedores ou para um fornecedor específico, assim como a execução dos seus restos a pagar;
- Apresentar o montante empenhado, liquidado e pago por desdobramento do elemento de despesa,



000005

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

em cada mês, e por órgão ou consolidado (todos os órgãos);

- Permitir que, em função de diligências da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, lançamento com data de movimentação retroativa à data de movimentação atual da contabilidade seja efetuado, corrigindo falhas apontadas;
- Possuir consultas em tela da movimentação e saldo de contas bancárias de qualquer período;
- Permitir a prestação de contas dos suprimentos de fundos e subvenção social;
- Permitir na prestação de contas anexar arquivos de documentos digitalizados PDF, Permitir que os documentos anexados sejam visualizado no computador, permitir efetuar uma cópia local do documento;
- Emitir relatório com previsão de pagamentos, com base nas despesas liquidadas;
- Emitir ordens bancárias para agrupamento de pagamentos;
- Emitir anulações e reforços de empenho;
- Emitir relatório com pagamentos de fornecedores (no mínimo por órgão e por fornecedor);
- Emitir razão de qualquer conta;
- Emitir relatório com saldo de dotações (geral e por dotação);
- Emitir relatório com os restos a pagar mostrando número do empenho original, dotação original, fornecedor, valor processado e não processado, liquidação do resto, cancelamento do resto, pagamento do resto e saldos;
- Emitir relatório com a posição atual das dotações quanto a situação da despesa (orçado, suplementado, reduzido, empenhado no mês e no ano, liquidado no mês e no ano, pagamento no mês e no ano, assim como seus estornos e anulações, saldo a empregar, saldo a liquidar e saldo a pagar);
- Preparar dados para o exercício seguinte, através do controle de saldos contábeis e restos a pagar, mantendo as dotações e números de empenhos de exercícios anteriores;
- Realizar procedimento de encerramento do exercício contábil e abertura do exercício seguinte, de forma automática e realizando todas as partidas necessárias em conformidade ao MCASP;
- Possibilitar no final do exercício a anulação automática dos empenhos por estimativa, não permitindo a inclusão automática em restos a pagar;
- Emitir relatório do diário contábil;
- Permitir a elaboração de Balanço parcial ou por fim de gestão, emitindo assim os anexos exigidos por período de gestão;
- Emitir todos os relatórios de periodicidade mensal, podendo ser emitidos a qualquer momento (parciais no caso de não se ter acabado o mês) e também de meses anteriores;
- Permitir que o empenho ao final do exercício, os que apresentarem saldo, possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação;



000006

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

- Permitir o início de novo exercício sem o encerramento do anterior;
- Possuir fechamento diário, não possibilitar um lançamento com a data anterior a data do fechamento;
- Possibilitar a visualização, impressão ou exportação de dados (SAGRES, DIRF, MANAD) de exercícios anteriores sem ter que mudar de ambiente;
- Apresentar demonstrativo da despesa empenhada, liquidada e paga de maneira consolidada;
- Visualizar na tela de consulta aos empenhos as seguintes informações: anulações, liquidações e pagamentos;
- Registrar os documentos que respaldam as liquidações, tais como: nota fiscal, recibo, repasse de recurso, diária, folha de pagamento, bilhete de passagem e documento diverso;
- Definir os documentos permitidos na liquidação em virtude do elemento de despesa;
- Permitir anulação de liquidação desde que possua saldo para anulação;
- Emitir nota de anulação de liquidação;
- Permitir o cadastramento do fornecedor durante a digitação do empenho quando este não estiver cadastrado;
- Permitir a elaboração de crédito suplementar durante a digitação de empenho;
- Permitir o reforço e anulação de Empenho;
- Controlar os empenhos de adiantamentos visualizando os que estão em aberto e permitindo os lançamentos dos documentos comprobatórios;
- Realizar os registros contábeis de forma automática mediante ao procedimento de prestação de contas e/ou devolução de adiantamento, assim como o registro da anulação de empenho e o reconhecimento da restituição caso haja;
- Não permitir que empenhos estimativos se tornem restos a pagar;
- Visualizar os valores liquidados, anulados e o saldo dos restos a pagar;
- Possuir anulação de restos a pagar, total ou parcial, verificando se o mesmo não se encontra liquidado;
- Realizar registros contábeis automáticos de cancelamento de restos a pagar mediante procedimento de prescrição de restos a pagar;
- As rotinas diárias deverão independer do fechamento mensal, permitindo lançamentos do próximo mês sem que o anterior esteja fechado;
- Emitir relatório das alterações orçamentárias, mostrando a dotação, dispositivo legal, data e valor;
- Permitir anulação de ordem de pagamento referente a: empenho, despesa extraorçamentaria, restos a pagar ou devolução de receita;
- Apresentar em tela um resumo da OP, mostrando: total liquidado, total anulado, e total pago daquela OP;



000007



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

- Emitir relatório mostrando as contas bancárias e o saldo anterior, valor de débitos, valor de créditos, saldo atual e saldo do banco (levado em consideração as conciliações existentes para cada conta conforme o período de apuração do relatório, facilitando a conciliação bancaria) para um determinado órgão, permitindo especificar o período desejado;
- Possuir consulta da posição das dotações devendo mostrar: valor orçado, valor reduzido no mês e no ano, valor suplementado no mês e no ano, valor empenhadono mês e no ano, valor anulado no mês e no ano, valor liquidado no mês e no ano, valor pago no mês e no ano, valor devolvido no mês e no ano e o saldo atual da dotação;
- Emitir relatório por natureza da despesa, mostrando para o mês escolhido pelo usuário, os valores empenhados, liquidados e pagos e a totalização do mês;
- Emitir relatório de empenhos em aberto, mostrando: número do empenho, data do empenho, nome do fornecedor, dotação, valor empenhado, valor liquidado, valor pago, valor a liquidar e valor à pagar;
- Emitir demonstrativo da despesa empenhada, para mês escolhido pelo usuário, mostrando a dotação, a natureza da despesa até o nível do desdobramento do elemento de despesa, valor orçado, valor empenhado no mês e no ano e valor a empenhar;
- Emitir relatório com análise da despesa, podendo o usuário escolher o período. Deve permitir agrupamento por: função, sub função, programa ou fonte de recurso. Deve mostrar: agrupamento escolhido, valor orçado, valor empenhado no período e no ano, valor liquidado no período e no ano, valor pago no período e no ano;
- Emitir relatório diário de empenhos mostrando: número do empenho, data do empenho, nome do fornecedor, dotação e valor do empenho;
- Emitir relatório com os empenhos cadastrados devendo mostrar: número do empenho, data do empenho, valor do empenho, fornecedor, ordens de pagamento (OP) para esse empenho mostrando o valor e data de pagamento da OP;
- Emitir relatório da despesa extra orçamentária para período informado pelo usuário, mostrando: saldo anterior, valor da despesa, valor pago e valor a pagar;
- Emitir relatório de adiantamentos concedidos para um período informado pelo usuário, mostrando o responsável, valor e se já houve prestação de contas;
- Emitir relatório das anulações de ordens de pagamento;
- Emitir relatório de restos a pagar pagos, mostrando identificação do resto, fornecedor, data do pagamento e valor pago;
- Emitir relatórios por fonte do recurso mostrando: valor orçado em cada fonte (receitae despesa), valor arrecadado em cada fonte, valor empenhado em cada fonte, saldoa arrecadar e saldo a empenhar. O usuário poderá escolher o mês de referência, onde deverão ser mostrados os valores no mês e até o mês;
- Emitir relatório com listagem dos pagamentos efetuados agrupados por conta bancária e ordenados por data de pagamento, identificando o fornecedor, data do pagamento, valor pago, número do empenho e dotação, para um período especificado pelo usuário;



000008



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

- Emitir relatório que mostre toda movimentação de uma conta corrente apresentando: conta corrente, saldo anterior, data do lançamento, valor a crédito, valor a débito, histórico, número do documento e saldo, para um período informado pelo usuário;
- Emitir relatório diário da tesouraria mostrando agrupadamente por dia do movimento e conta corrente: conta corrente, data do movimento, histórico, valor a crédito, valor a débito e total a débito e a crédito do dia, para um período informado pelo usuário;
- Emitir relatório de contas a pagar agrupados por data e em ordem crescente de data de vencimento, mostrando: data de vencimento, número do empenho, nome do fornecedor, valor e total a pagar no dia, para um período informado pelo usuário;
- Emitir relatório das retenções efetuadas, mostrando: beneficiário, número da ordem de pagamento, data da ordem de pagamento, histórico, data do pagamento, valor do pagamento, valor da retenção e total das retenções para cada beneficiário, para um período informado pelo usuário;
- Possibilitar a inserção de lançamentos contábeis de forma manual;
- Transferir automaticamente os empenhos com saldo a pagar para restos a pagar;
- Apurar o resultado do exercício, gerando automaticamente seus lançamentos;
- Efetuar abertura de novo exercício com seus saldos contábeis iniciais, de forma automática ou manual;
- Emitir listagem para conferência dos lançamentos contábeis ordenados por operação e mostrando: operação, descrição do lançamento e valor para um período informado pelo usuário;
- Emitir o diário dos lançamentos contábeis para um período informado pelo usuário;
- Emitir a razão dos lançamentos contábeis para um período informado pelo usuário, para uma conta contábil ou grupo de contas contábeis;
- Emitir balancete contábil para um período informado pelo usuário, mostrando ou não os lançamentos de encerramento do exercício;
- Possuir conciliação bancária disposta de rotina que processe arquivo gerado através do site na internet da instituição bancária ou enviado por esta, especialmente do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal com todo movimento de entrada e saída e saldo final das contas;
- Possuir comparativo do balanço anterior com o balanço encerrado;
- Possibilidade de integração com a solução de almoxarifado, realizando assim: as liquidações automaticamente quando o lançamento for realizado na solução de almoxarifado e a possibilidade de realizar o procedimento de baixa do almoxarifado nas contas contábeis, também de forma automática as demais partidas;
- Possibilidade de integração com a solução de patrimônio, realizando assim: as liquidações automaticamente quando o lançamento for feito na solução de patrimônio; disponibilizando os valores de baixas de bens, baixa e entrada de bens por transferência e registro da depreciação mensal, para realização de procedimento de registro nas contas contábeis, realizando também de forma automática as demais partidas;
- Realizar a verificação de ausência de baixa de almoxarifado nas contas contábeis;



000009

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

- Possibilidade de integração com a solução de tributos, realizando assim: o registro contábil da arrecadação da receita automaticamente, mediante processo que apura os valores registrados dos pagamentos dos tributos compensados na solução de tributos, registrando arrecadação por arrecadação, identificadas com código do DAM, Credor e Data;
- Permite Controlar Pagamento por Fonte de Recurso do Empenho e da conta bancária;
- Permite inclusão de assinatura digital;
- Exportação de Arquivos Digitais para o MANAD para a Receita Federal (Prestadores de Serviços);
- Exportação de Arquivos Digitais para o DIRF (Prestadores de Serviços);
- Relatório de Receitas do exercício financeiro atual para cálculo do repasse para o exercício financeiro seguinte;
- Emitir relatórios para atendimento à resolução 296 do TCE (Relação geral de credores por ordem cronológica de antiguidade de crédito, Relação de credores de recursos vinculados, Relação de pequenos credores);
- Deverá estar apto a gerar arquivos xml de exportação com as informações necessárias para o sistema SAGRES seguindo os leiautes definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Realizar conciliação bancária de lançamentos reajustados e não reajustados;
- Permitir a compensação parcial ou total de valor conciliado, auxílio na reconciliação automática;
- Conjuguar assinatura nos relatórios;
- Salvar automaticamente empenho quando for inserido determinada quantidade de itens;
- Ser integrado com o software de licitação, permitindo fazer empenho através da solicitação de despesa, carregando todos os itens ou não, conforme seleção;
- Controlar o item de empenho na liquidação, no reforço do empenho e na anulação do empenho;
- Emitir Relatório de controle de saldo de item do empenho;
- Realizar publicação automática do empenho;
- Permitir o empenho de despesa no CPF de servidores;
- Realizar lançamento de receita com especificação de subitem de receita;
- Realizar registros dos descontos concedidos, e suas partidas devidamente;
- Exibir demonstrativo da despesa incorporada;
- Permitir lançamentos de depreciação de bens, observando os saldos por grupos de contas;
- Emitir relatórios com repasse financeiro concedido e ou recebido;
- Emitir relatório de transferências bancárias ocorridas;
- Emitir relatório de restos a pagar com filtros por função, fonte, ano, classificação anulada e por período;
- Emitir relatório de pagamento de restos por conta bancária;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

000010

- Produzir alertas quanto a campo obrigatórios e quantitativos de caracteres com base nas definições do SAGRES;
- Deverá estar apto a gerar arquivos de exportação em xsd e xml com as informações necessárias do MSC para o sistema SICONFI seguindo os leiautes definidos pelo Tesouro Nacional;
- Possibilidade de importar dados de outro sistema para consolidação do MSC;
- Dispor de Dashboard em tela inicial, possibilitando a visualização das principais informações gerenciais;
- Permitir a inclusão de notas explicativas, atreladas aos anexos contábeis que se deseje explicar qualitativamente, conforme exigência do MCASP, permitindo a clonagem para exercícios seguintes, e bloqueado a exclusão das notas explicativas finalizadas;
- Gerar arquivos de exportação para o sistema SIOPS;
- Possibilidade de informar no momento da liquidação de despesa de material de consumo, se refere-se a aplicação direta ou almoxarifado, realizando assim os lançamentos necessários para registrar os eventos;
- Possibilidade de atribuir numeração anual ou diária aos lançamentos;
- Dispor de rotina de validação de lançamentos e verificação de pendências mediante procedimento de fechamento de competência;
- Realizar alertar da existência de conciliações a compensar;
- Validação de movimentos fechados em lançamentos que sincronizam UG distintas, como: crédito adicional e transferências intra, permitindo ou não, conforme marcação;
- Possibilidade de gerar o Anexo 1 RGF do município ou somente do poder executivo;
- Possibilidade de selecionar diversas dotações para anular saldo total mediante elaboração de crédito adicional;

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Possuir todas as funcionalidades para admissão e cadastro de funcionários, processar cálculo da folha de pagamentos, e emitir documentação e manter registros exigidos pela legislação trabalhista vigente aos diversos vínculos existentes na administração pública;
- Deve ser multi-empresas permitindo a integração da gestão de todas as unidades da Administração Direta e Indireta, cujo acesso individualizado e cadastro de permissões deverão ser previamente definidos;
- Controlar diversas Empresas, sem limite de cadastros;
- Permitir a gestão de várias secretarias em uma única base de dados. Possibilitando-se, assim, a visualização dos resultados do grupo ou individualmente por empresa;
- Permitir multiusuários, cujos tratamentos e acessos podem ou não ser diferenciados por Empresa e usuário, com todas as funcionalidades anteriormente definidas e adequação as legislações trabalhistas vigentes nas diversas unidades (Empresas) existentes na administração pública



000011

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

municipal;

- Registrar e manter auditoria com o histórico das alterações de nome, cargo, admissão, data de nascimento, padrão, salário, empresa, lotação, setor, vínculo, Banco/Agência/Conta Bancária dos servidores, como também lançamento de valores fixos, registrando as informações de: Motivo da alteração, data e hora da operação e usuário que efetuou a alteração;
- Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos como: Celetistas, Estatutários, RJU, Estagiários, Contratos Temporários e outros;
- Permitir inserir arquivos digitalizados (PDF) de atos administrativos, ou arquivos diversos no cadastro de servidores;
- Permitir o cadastramento de faixas etárias, para posterior pesquisa de funcionários por idade;
- Emitir relatórios para atividades pertinentes ao departamento de pessoal e ter flexibilidade de adição de novos relatórios conforme a necessidade do Departamento;
- Deve efetuar controle dos períodos aquisitivos dos funcionários para finalidade de férias e outros, calculando e informando datas limites de cada período aquisitivo;
- Emitir relação de férias vencidas e a vencer por unidade administrativa ou individualmente;
- Emitir os Avisos de Férias de forma individual por unidade administrativa ou em lote;
- Deve possuir funcionalidades para cadastro e controle de benefícios oferecidos, fornecendo relatórios e atendendo aos requisitos da lei;
- Pleno atendimento às normas legais, demais normativos atinentes à matéria e possuir processos específicos para atender com customizações adequadas à Legislação Municipal vigente, como também as posteriormente criadas;
- Permitir a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, Estado Civil, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data Expedição), Carteira de Trabalho (Número e Série), Carteira de Reservista, Carteira de Habilitação, Título de Eleitor, Zona, Sessão, Naturalidade, Nacionalidade, Tipo de Sangue, Identificar se é Deficiente Físico, Grupo sanguíneo, Cor, Endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP, telefone, e-mail;
- Permitir a captação e manutenção de informações profissionais de todos os servidores, do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o Órgão, com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Função, Nível, Salário, Carga Horária, Data de Admissão, Data de Término de Contrato Temporário/Exoneração, Situação, Lotação, Setor de trabalho, Banco de pagamento, Agência Bancária, Nº Conta Corrente, Sindicato (Caso seja filiado), Nepotismo;
- Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente;
- Cadastrar dependentes, reportando-se ao cadastro funcional do servidor, com campos detalhados de identificação, como Nº sequencial, Nome do Dependente, sexo do Dependente, Data de nascimento do Dependente, filiação, documento de identidade, CPF, grau de parentesco, estado civil, motivo de dependência, número de identificação do Cartão SUS, número da Certidão de Nascimento, se dependente para IRRF e Dependente Salário Família;



000012

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

- Permitir o cadastramento de Pensões Judiciais com o Nome da Pensionista, CPF, Data de Inclusão, Banco e Conta para Pagamento, Dados para Cálculo (Percentual, Valor Fixo, Salário Mínimo) e demais informações cadastrais;
- Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Adicional por Tempo de Serviço, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contado como efetivo exercício;
- Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Licença Prêmio, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contado como efetivo exercício, emitindo certidão para concessão dos dias de Licença Prêmio, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;
- Emitir Certidão para o servidor contendo descrição padrão da certidão, nome do servidor, prontuário, função atual, dados constantes dos assentamentos quanto adias trabalhados, licenças médicas, faltas, suspensões, informações sobre licença prêmio, data assumida para efeito de contagem de tempo, informações sobre pena disciplinar;
- Relatório da folha de pagamento em ordem de nome do servidor contendo mês de referência, data de emissão, nome do servidor, conta bancária do servidor, prontuário, setor, cargo, categoria, código do vencimento, valor do vencimento, código do desconto, valor do desconto, valor bruto, valor total do desconto, valor líquido, base da previdência e base de IRRF;
- Emitir as fichas de dados cadastrais dos servidores, contendo os dados pessoais (Matricula, nome, endereço completo, data de nascimento, nível escolar, estado civil, RG, CPF, sexo, nome dos pais), dados profissionais (função, CBO, salário, horas trabalhadas e horas trabalhadas semanal, regime jurídico, situação funcional, categoria FGTS, PIS, dependentes, data de admissão, dados bancários, reservista, título de eleitor (zona e seção), data de afastamento, tipo de afastamento) esindicato. Podendo imprimir ou efetuar a exportação para outros formatos padrões;
- A solução deve manter todo o histórico de alterações salariais de cada servidor, bem como suas promoções por avanço;
- Emitir relatório de histórico financeiro dos servidores de forma individual, por período (inicial e final), podendo imprimir ou efetuar a exportação para outros formatos padrões;
- Emitir relatório de "Folha Analítica" por unidade administrativa, competência processada ou consolidada no mês;
- Emitir relatório de "Folha Sintética" por unidade departamento e localização. Podendo imprimir ou efetuar a exportação para outros formatos padrões (PDF, XLS, TXT);
- Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetivo, comissionado e temporário com: código, nomenclatura, natureza, grau de instrução, CBO, referência salarial inicial, quantidade de vagas, lei de criação;
- Localizar servidores por nome ou parte dele, matricula funcional, CPF e pelo RG (Cédula identidade);
- Possuir filtros para consulta de dados dos servidores (Por Nome, CPF ou Matrícula) permitindo, que de um mesmo local possa ser consultado diversas informações, como: dados financeiros, dependentes, frequência, licenças e afastamentos, férias;
- Efetuar o lançamento vinculando ao servidor, de todos os tipos de licenças a seguir: Doença do



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

000013



Servidor, Acidente do Trabalho, Acompanhamento de Pessoa da Família, Prorrogação de Doença e Acidente de Trabalho, tipo de licença ou afastamento, documento apresentado, médico que atendeu, CID informado no atendimento, médico que fez a perícia, CID informado na perícia e período homologado da licença ou afastamento;

- Validar dígito verificador do número do CPF, bem como dígito verificador do número do PIS;
- Permitir o cadastramento e controle dos vínculos dos servidores efetivos, que estão nomeados em cargo de comissão possibilitando a consulta das informações cadastrais em ambos os vínculos;
- Permitir consulta em tela ou relatório dos servidores comissionados que fazem parte do quadro efetivo e também aqueles que não fazem parte do quadro efetivo, listandoseparadamente (através de filtros), podendo imprimir ou efetuar a exportação para outros formatos padrões;
- Permitir gerar ou salvar os arquivos das informações anuais e ou mensais para DIRF, RAIS, SEFIP, TCE/SE (SAGRES), MANAD, SIOPE, CAGED, REMESSA (PENSIONISTA ECOLABORADOR), i-GESP, SICON, SIAMC, e-Social, com compatibilidade e integração para estes sistemas;
- Emitir o relatório de cronograma de férias permitindo a impressão do mesmo nos formatos PDF, XLS e TXT. O relatório é gerado de forma ordenada por departamento e setor, contendo número da matrícula funcional, nome, data de admissão, período aquisitivo inicial e final, período concessivo inicial e final, campos para definição de mês de gozo;
- Possibilitar a Importação de planilhas de consignados sem a necessidade de redigitar;
- Permitir a importação de dados via arquivo texto, de valores a serem consignados em folha controlando os registros válidos e rejeitados pelo processamento, gerando após, um arquivo de retorno para o convênio com os valores debitados em folha e rejeitados pelo processamento informando o motivo da rejeição;
- Permitir o reajuste parcial ou global das referências salariais;
- Possibilitar a execução do cálculo ou recálculo de diversas formas como: Individual, por faixa de matrícula, por localização, departamento, tipo de categoria e seleção aleatória;
- Possibilitar calcular e processar os valores relativos a contribuição individual e patronal para o RGPS (INSS) e RPPS (Previdência Municipal), de acordo com o regime previdenciário do servidor;
- Gerar arquivos conforme Layout para envio e processamento bancário da Folha de pagamento mensal;
- Permitir a emissão das seguintes folhas de pagamento: mensal, adiantamento, férias, 13º salário, rescisão, pensionista e folha extra;
- Possibilitar a realização de cálculos e controle do redutor constitucional - art. 37, XI, CF;
- Possuir funcionalidade de cadastro, configuração, cálculo, e lançamentos de eventos na folha de pagamentos dos funcionários, informando seus respectivos códigos, descrições e valores creditados ou debitados;
- Possuir funcionalidade de cadastramento das fórmulas de cálculo padrão por eventos, dando flexibilidade ao usuário de alterá-las para fins de adaptação às novas exigências legais, ou mesmo



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

000014

para simulações;

- Possuir funcionalidade de cadastramento de fórmulas específicas por cargo, através de projeção (Feminino x Masculino), que sobreponham as fórmulas padrões definidas por eventos, no cálculo da folha de funcionários que pertençam a essa exceção;
- Permitir serem cadastrados dados empregatícios dos funcionários vinculados com respectivos códigos para RAIS;
- Possuir opção para cadastro, configuração e lançamentos de eventos fixos na folha de pagamento dos funcionários;
- Permitir cadastro, configuração e lançamento de eventos a débito na folha de pagamento dos funcionários;
- Permitir programação de proventos e descontos para lançamentos futuros, seja de valores parcelados ou com valores diferenciados nos meses;
- Deve manter registro de dados dos funcionários tais como seu vínculo, cargo que ocupa, setor/departamento/secretaria em que está lotado, dotação, local de trabalho, número do relógio de ponto, e informações relacionadas às suas vantagens;
- Possuir consulta do cadastro do funcionário, retornando lançamentos efetuados nas folhas em um determinado mês, dados da ocupação atual e histórica do funcionário, vantagens adquiridas, substituições e afastamentos;
- Possuir funcionalidade para cadastro das tabelas de salário família, desconto por dependente do IRRF, INSS, IRRF, Auxílio Creche, dos parâmetros de cálculo para eventos relacionados, bem como sua utilização nos respectivos cálculos e lançamentos na folha de pagamento;
- Possuir funcionalidade de simulação de cálculos de folhas, total ou parcial, antes da sua liberação;
- Possuir controles para liberação dos cálculos executados da folha para pagamento aos funcionários, através de rotina de fechamento da folha;
- Possuir controles de datas, tempo de serviço, e faltas para cálculo das férias, cálculo de rescisões, cálculo de 13º salário, e outros eventos que dependam da contagem de dias trabalhados e períodos aquisitivos;
- Possuir controles de fechamento da folha de pagamento, com registro do mês, ano, número da folha, tipo da folha, data de pagamento e status da folha;
- Possuir cadastro de todos os bancos e agências utilizados para efetuar o pagamento dos funcionários;
- Efetuar o cálculo do 13º salário com possibilidade de adiantamento da 1ª parcela nos meses estabelecidos por Lei Municipal para antecipação, conforme data de aniversário dos servidores e da 2ª parcela em dezembro;
- Efetuar o cálculo de férias e diferença de férias (coletiva ou individual), com funcionalidades de simulação, planejamento, programação, e emissão de avisos/recibos;
- Possuir funcionalidade para efetuar cálculos retroativos com geração automática de diferenças, a serem pagas ou descontadas na próxima folha;
- Processar informações anuais nos padrões da legislação vigente, com integração, via arquivo texto



020015

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

para importação no software dos respectivos programas da RAIS – SERPRO e DIRF - Receita Federal, com emissão do Informe de Rendimentos do servidor, geração de arquivos para envio ao e-Social;

- Permitir cadastramento de profissionais autônomos;
- Possuir cadastramento, configuração e controles de estagiários;
- Possuir cadastro de departamentos/setores e suas hierarquias, seus responsáveis, dos relógios de ponto e dos locais de trabalho;
- Permitir cadastramento de servidores admitidos em caráter temporário (ACT) e controlar prazo de contratação, incluindo possíveis prorrogações;
- O sistema deverá notificar e barrar o vínculo do servidor no cargo que já atingiu o número máximo de vagas ocupadas;
- Emitir contrato de trabalho por prazo determinado, conforme modelo utilizado na administração, com preenchimento automático dos dados do candidato e condições de contratação;
- Permitir cadastro, configuração e rotinas específicas para eventos e vantagens por vínculo ou cargo/função, tais como: adicional de insalubridade, incorporação de quintos e triênios, auxílio natalidade, auxílio creche, auxílio alimentação;
- Possuir parametrização para todos os eventos que utilizem incidências, como: INSS, IRRF, FGTS, em todos os proventos e descontos, inclusive sobre 13º salário e férias;
- Possuir cadastro dos motivos de demissões, códigos para a RAIS, CAGED, SEFIP e eSocial;
- Permitir realizar o cadastro de motivos de ocorrência e controle de afastamentos, considerando os mesmos para efeito de pagamento, adiantamento, 13º salário, prorrogação ou cancelamento de férias, lançamentos de FGTS. Deve possuir registro do retorno do afastamento;
- Possuir funcionalidade para cálculo, controle e concessão da licença prêmio, como também emitir relatórios para acompanhamento dos períodos aquisitivos e concessões;
- Possuir cadastro das dotações utilizadas para empenho da folha de pagamento no módulo financeiro-contábil através de integração com o mesmo;
- Manter registro de toda a trajetória do funcionário na administração desde sua admissão, afastamentos, substituições, departamentos em que o mesmo esteve lotado, cargos exercidos com período de permanência e rescisão;
- Manter controle de substituições, com registro do local e função ocupada pelo funcionário em substituição, período da substituição, o local e função original do funcionário no outro setor, relógio de ponto no novo local, e novo horário;
- Manter registro das datas de início e de retorno de férias do funcionário, período aquisitivo, possuir rotina para cálculo individual ou geral para todos enquadrados no período, emitir demonstrativo de funcionários em férias, considerando aspectos de antecipação de 13º salário e média de horas extras lançadas nas férias;
- Possuir funcionalidade para cálculo das rescisões de funcionários, considerando todo seu histórico funcional, e inclusão de uma folha para pagamento. Deve também emitir o termo de rescisão de



000016

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

contrato de trabalho – TRCT e o guia de recolhimento rescisório do FGTS – GRFF;

- Possuir funcionalidade para cadastro da inscrição de candidatos com seus dados pessoais e curriculum, aproveitados no caso de sua admissão;
- Cadastrar, configurar e controlar descontos e pagamentos de pensões alimentícias, inclusive quando houver mais de uma pensão por servidor recolhidos em bancos distintos;
- Efetuar cálculo de pensão alimentícia, com viabilidade de programação para desconto em férias e 13º salário, bem como a geração de arquivo/relação com valor líquido para crédito em conta do beneficiário;
- Possuir integração com sistema de contabilidade para liquidação da folha de pagamento com seu devido empenho;
- Permitir realizar um ou mais cálculos da folha de pagamento no mesmo mês, emitindo folhas suplementares;
- Possuir cálculo do tempo de serviço e/ou do tempo de contribuição, incluindo registro de empregos anteriores;
- Deve gerar base de dados conforme layout exigido pelo CAGED;
- Deve gerar base de dados conforme layout dos Termos de responsabilidades exigidos pelo INSS;
- Relatório de Funcionários admitidos e demitidos no período;
- Relatório de Funcionários por cargo;
- Relatórios gerenciais da folha de pagamento;
- Emissão do holerite (Contra Cheque) por diferentes tipos de folha (Mensal, Rescisão, Férias, Adiantamento), como também lançar mensagens nos Holerites;
- Validação de autenticidade de contra cheque (Holerite);
- Relação bancária para pagamento dos funcionários;
- Relatório comparativo de folhas referente a competências diferentes;
- Relatório de Pensão alimentícia;
- Relatórios de Rescisão;
- Relatório de Férias;
- Gerar arquivo SEFIP no formato TXT para importação, validação e envio em software da Caixa Econômica Federal;
- Possuir módulo que gere relatório indicando diferenças apuradas no arquivo processado do SEFIP, realizando o comparativo com a base de dados da solução;
- Gerar base de dados conforme layout exigido pela SEFIP;
- Espelho do ponto eletrônico;
- Declaração de dependentes;



000017

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

- Declaração de rendimentos anual, geral e individual (opcional por cadastro);
- Declaração de rendimentos anual para autônomos e pessoas jurídicas prestadoras de serviço;
- Demais relatórios gerenciais essenciais, solicitados pelo RH, de forma personalizada por cliente;
- Possuir cadastro e funcionalidade para controle dos meios de transporte utilizados pelos funcionários, bem como efetuar o cancelamento temporário/definitivo de vales transporte a funcionários específicos;
- Possuir cadastro das empresas fornecedoras dos vales transportes utilizados pelos funcionários, e as tarifas praticadas por linha;
- Manter cadastro de linhas dos transportes públicos utilizados, emitindo relação de funcionários por linha, por fornecedora de vale transporte com quantidades;
- Manter cadastro das linhas utilizadas pelo funcionário, individualmente;
- Efetuar os cálculos para aquisição dos vales transportes nas datas configuradas, referentes ao mês/ano indicado;
- Possuir funcionalidade para efetuar o cálculo de vales transporte individualmente por matrícula do funcionário, para fim de eventual correção, gerando a diferença a ser adquirida ou compensada automaticamente na próxima folha;
- Possuir consultas de valores totais utilizados de vales transporte em período selecionado pelo usuário, por linha, por matrícula do funcionário, por unidade/departamento/setor;
- Deve calcular e apresentar as informações referentes ao desconto no pagamento do funcionário, conforme parâmetros cadastrados para atender limites legais;
- Disponibilizar um checklist com as informações das possíveis inconsistências de lançamentos e validações para auxiliar o gestor de RH;
- Permitir o recálculo manual de cada folha ou para um grupo de funcionários;
- Deve emitir os seguintes relatórios para vales transporte:
 - Relação de Funcionários que usam vale transporte;
 - Relatório dos Valores Descontados em folha;
 - Relatório dos Protocolos de Vale Transporte;
 - Total de Vale Transporte por mês;
- Manter registro dos componentes e atividades da CIPA, tais como: mandatos, candidatos, membros, anotações e históricos de atividades;
- Possuir registro e controle de distribuição dos equipamentos de segurança e EPI's (Equipamento de Proteção Individual), com emissão do Termo de Responsabilidade no caso dos EPI's e certificado do EPI's;
- Emitir anualmente relatório para Programa Prevenção Riscos Ambientais (PPRA), bem como manter registros das providências a serem realizadas, das providências tomadas, análise de riscos por área, e EPI's necessários;
- Possuir funcionalidades para registro de acidentes e doenças de trabalho com dados médicos



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

00018

relacionados:

- Emitir a comunicação de acidente de trabalho –CAT;
- Possuir cadastro e controles dos benefícios e assistências por convênios com prestadoras de serviços;
- Importar despesas mensais enviadas por esses convênios com empresas prestadoras de serviço, manter tabela de valores subsidiados, e processar descontos em folha de pagamento correspondentes. Também deve gerar listagem de funcionários em arquivo para enviar a essas empresas conveniadas;
- Possuir funcionalidade para controle de vagas, emitindo os relatórios listados abaixo, permitindo a geração de PDF, XLS ou TXT:
- Lista de Candidatos;
- Vagas Efetivas;
- Vagas Efetivas para Estagiário;
- Quadro de Lotação;
- Vagas por Função;
- Quantidade de vagas de estagiário por função;
- Gráfico comparativo evolução vagas;
- Possuir integração com Web Service da Solução de Escrituração Digital da Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), para transmissão dos arquivos contendo os eventos decorrentes das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas em meio eletrônico pelo empregador;
- Emitir arquivos eletrônicos em formato XML conforme layouts divulgados pela Circular No. 642/2014 do Ministério da Fazenda / Caixa Econômica Federal / Superintendência Nacional de Fundo de Garantia, para envio dos eventos iniciais, eventos de tabelas, eventos periódicos e eventos não-periódicos;
- Alertar que existe arquivo a serem transmitidos no momento de alteração cadastral em movimentações como férias, afastamento, troca de cargo, alteração de salário;
- Possuir mecanismo para a geração do arquivo da qualificação cadastral em formato TXT, permitindo a importação do mesmo dentro do ambiente do eSocial, realizando a consulta em lote;
- Permitir importar arquivo retorno da qualificação cadastral em lote para tratamento e clareza das informações para possíveis validações e/ou correções de dados dos funcionários para possibilitar envio do eSocial;
- Possuir opção de seleção dos vínculos com remessa já gerado (ou não) na competência;
- Permitir clonar um vínculo já existente trazendo informações já cadastradas anteriormente (Com exceção ao número de matrícula e data de admissão);
- Permitir realizar a rescisão dos funcionários em lote;
- Permitir a emissão do relatório de pendências eSocial de todos os funcionários;
- Permitir o cadastro formação/instituição. Possibilidade de consulta já cadastrados por código, nome e CNPJ;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

00019

- Possuir cadastro de Sindicato, possibilitando filtrar as informações já cadastradas por: Código, Nome e CNPJ;
- Permitir a impressão das Guias de Previdência Social (GPS) por: Empresa ou Individual Empregador;
- Permitir a impressão da guia RPPS (Regime de Previdência dos Servidores Públicos);
- Permitir a exportação da folha mensal para a folha extra;
- Possuir opção de visualização de manual do sistema;
- Possuir opção de visualização das atualizações de sistema;
- Geração de arquivos Sicon;
- Geração de arquivo remessa da folha de pensionistas assim como a impressão da folha de pagamento destes;
- Exibir históricos de arquivos (SEFIP, REMESSA, DIRF, RAIS) gerados anteriormente, possibilitando fazer um novo download destes arquivos;
- Permitir vincular Sindicato ao Vínculo do Servidor, permitindo o desconto sindical automático;
- Permitir a busca do movimento dos servidores por faixa de matrícula;
- Permitir geração de arquivo SICAP.

GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR

- Contra Cheque (Holerite)
- Deverá possibilitar aos funcionários a visualização e impressão do contracheque através da internet, mediante cadastro prévio do funcionário. Este contracheque deverá ser referente à competência que o funcionário escolher, desde que ele possua movimento;
- Deverá existir a possibilidade de recuperação de senha pela própria solução, caso o funcionário assim necessite;
- Possibilitar a ativação ou inativação dos funcionários por parte do usuário da solução de folha de pagamento;
- Deverá possibilitar a impressão da ficha financeira do funcionário;
- Deverá possibilitar a impressão do informe de rendimentos do funcionário para auxiliá-lo no preenchimento da declaração do imposto de renda;
- Recadastramento / Requisição
- Deverá possibilitar que os funcionários possam realizar a atualização dos seus dados pessoais através de módulo online;
- Deverá possibilitar que os funcionários possam realizar solicitações online (requerimentos) ao setor



000020

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

de Folha de Pagamento através de um módulo próprio pararequerimentos;

- Possuir integração com o sistema AgFolhaWeb, onde, após realizar a atualização dos seus dados cadastrais o sistema importa a informação para que o responsável pela folha possa realizar a aprovação (ou não) da solicitação.

GESTÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

- Cadastros
- Permitir o cadastro de número irrestrito de Funcionários da Prefeitura, Centro de Custos, Setores e Localizações da prefeitura, permitindo definir um responsável para cada Localização;
- Permitir realizar o cadastro de Fornecedores e Fabricantes do Orgão, mantendo um cadastro único entre a solução de Almojarifado e Patrimônio, Contábil e Compras e Licitações;
- Permitir alterar o cadastro dos Fornecedores ou Fabricantes, a qualquer momento para todos os módulos que possuam o cadastro de Fornecedores;
- Permitir a exclusão do cadastro de Fornecedores e Fabricantes apenas quando os mesmos não tenham sido utilizados em nenhum outro processo da solução;
- Permitir o cadastro de Estado de Conservação, permitindo filtrar Código, Descrição, Todos, Ativos e Inativos;
- Permitir o cadastro de Natureza de Aquisição, permitindo filtrar Código, Descrição, Situação (Todos, Ativos e Inativos);
- Permitir o cadastro de Motivo da transferência, permitindo filtrar Código, Descrição, Situação (Todos, Ativos e Inativos);
- Permitir o cadastro do Motivo de Baixa, permitindo filtrar Código, Descrição, Situação (Todos, Ativos e Inativos);
- Permitir o cadastro de produtos (materiais de consumo ou bens permanentes), permitindo filtrar por Código, Nome, Descrição, Situação (Todos, Ativos e Inativos);
- Permitir o cadastro do Grupos, permitindo filtrar por Código, Nome, Descrição e Situação (Todos, Ativos e Inativos);
- Permitir o cadastro de SubGrupo (materiais de consumo ou bens permanentes), permitindo filtrar por Código, Nome, Grupo e Situação (Todos, Ativos e Inativos);
- Permitir o cadastro de Tipo o (materiais de consumo ou bens permanentes), permitindo filtrar por Código, Nome, SubGrupo e Situação (Todos, Ativos e Inativos);
- Permitir o cadastro de Serviço (materiais de consumo ou bens permanentes), permitindo filtrar por Código, Descrição, Especificação e Situação (Todos, Ativos e Inativos);
- Permitir inativar o cadastro de Grupos, Subgrupos, Tipos, Produtos e Serviços de modo que não se perca a movimentação dos produtos anteriormente realizada;
- Permitir a exclusão de cadastro de Grupos, Subgrupos, Tipo, Produtos e Serviços apenas quando os mesmos não tenham sido utilizados;
- No cadastro de Subgrupos de produtos do tipo bens permanentes, permitir definir parâmetros de



0021

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Depreciação e Valor Residual:

- No cadastro do produto mantém informações como Código de Barras, Origem de Fabricação (Nacional ou Estrangeira), Unidade de Medidas, Especificações do Produto, além de parâmetros de Estoque Mínimo e Estoque Máximo, que servirão de base para a solução.
- Permitir o cadastro do Motivo de Manutenção, permitindo filtrar por Código, Descrição e Situação (Todos, Ativos e Inativos);
- Permitir emitir alertas e relatórios de produtos que estejam com baixa quantidade estocada ou com estoque elevado;
- Realizar a depreciação dos Bens Permanentes utilizando os parâmetros definidos para o Subgrupo que pertence, não ultrapassando o Valor Residual definido para o Subgrupo;
- Permitir cadastrar, alterar e excluir (desde que não tenham sido utilizados em outros procedimentos da solução) os Estados de Conservação, Naturezas de Aquisição, Motivos de Transferências, Motivos de Baixas que serão vinculados aos Bens Permanentes;
- Possuir relatório com Relação de Fornecedores e/ou Fabricantes cadastrados na base de dados, permitindo filtrar por Estado, Município, Atividade CNAE e Situação. E utilizar a ordenação por Código, Nome/Razão Social e CPF/CNPJ;
- Possuir relatório de Fornecedores por Item, filtrando por Grupo e Produto;
- Possuir relatório com relação de Grupos por Subgrupos cadastrados na base de dados, permitindo ordenar por grupo e SubGrupo;
- Possuir relatório de produtos (Materiais de Consumo e Bens Permanentes), permitindo filtrar por Grupos, Situação (Todos, Ativo e Inativo), Tipo de Produto (Todos, Consumo ou Permanente), disponibilizando a opção de ordenar por Código e Descrição;
- Possuir geração de relatório com relação de produtos com Estoque Mínimo/Máximo que estejam com a quantidade em Estoque menor ou igual ao estoque mínimo e maior ou igual ao estoque máximo definidos no cadastro do produto, permitindo filtrar por estoque Mínimo e Máximo;
- Possuir geração de relatório com relação de produto por Lista de Validade, permitindo filtrar por Período, vencido, A vencer, grupo, Centro de Custo. Disponibilizando a opção de ordenar por Código e Descrição;
- Permitir a consulta dos Planos de Contas, permitindo filtrar por Conta Contábil, Descrição e PCASP.

Compras

- Permitir realizar a impressão das Licitações realizadas através do módulo de comprase licitações, contendo as informações dos fornecedores, vencedores, produtos vencidos, quantidades e valores dos mesmos;
- Permitir a integração com a solução contábil, realizando assim as liquidações automaticamente quando o lançamento for realizado na solução de almoxarifado;
- Disponibilizar a opção de importar os dados do empenho no momento de lançamento da Nota de Entrada tanto manual ou de forma automática;



08022

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

- Permitir a importação de arquivos XML com as informações das Notas Fiscais, arquivos esses entregues pelos Fornecedores, de modo a facilitar o lançamento de Notas Fiscais na solução de almoxarifado e Patrimônio;
- Ao importar arquivo XML com informações de Notas Fiscais, a solução possibilita ao funcionário da Câmara relacionar os produtos constantes na Nota Fiscal com os produtos cadastrados na base de dados do município;
- Possuir parâmetro para definir a quantidade de produtos inseridos no lançamento de Nota Fiscal, para que a solução salve a Nota Fiscal automaticamente, impedindo a perda do lançamento de notas fiscais com grande quantidade de produtos ocasionada por alguma interrupção do computador ou internet;
- Permitir o lançamento dos produtos em Nota Fiscais tanto pelo valor unitário como pelo valor total, quando realizado pelo valor total a solução realiza o cálculo automaticamente do valor unitário, dividindo o valor total pela quantidade informada;
- Permitir o lançamento de Nota Fiscal importando produtos de empenhos cadastrados no setor contábil, e pedido de compra cadastrado previamente no almoxarifado, exportando os produtos automaticamente;
- Não permitir lançamento de produtos repetidos na Nota Fiscal, impedindo erros de lançamento, além disso, deverá realizar a soma do total da Nota Fiscal a cada produto inserido, permitindo que o funcionário verifique se os dados informados no lançamento da Nota Fiscal estão de acordo;
- Permitir fazer no lançamento da Nota Fiscal o lote do produto, com informações como data de fabricação, vencimento e fabricante permitindo assim que a solução emita alertas referente a data de validade dos produtos;
- Permitir a inserção de descontos no lançamento de Nota Fiscal;
- Possuir relatório com ranking de produtos mais solicitados, mostrando a quantidade e uma média de quantos produtos são solicitados por mês no Período, Grupo e Centro de Custo desejado;
- Possuir relatório com relação de Licitações/Empenho, podendo filtrar por Licitação, Empenhos, Centros de Custos, Exercício, Período e Imprimir com Empenhos pendentes de entrega, além disso;
- Possuir relatório com relação de Licitações/Empenho Sem Produtos, podendo filtrar por Licitação, Empenho, Centros de Custos, Exercício, Período;
- Possuir relatório com Relação Pendentes Empenho, podendo filtrar por Licitação, Empenho, Centros de Custos, Exercício, Período;
- Possuir relatório com Relação Pendentes Empenho S/ Produtos, podendo filtrar por Licitação, Empenho, Centros de Custos, Exercício, Período;
- Possuir relatório com Relação Empenho/Saldos, podendo filtrar por Licitação, Empenho,



008023

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Exercício, Período;

- Possuir relatório com Relação de Extrato de Empenho, podendo filtrar por Licitação, Empenho, Centros de Custos, Exercício, Período;
- Possuir relatório (geral e/ou resumido) com relação de Notas Fiscais inseridas na solução, permitindo filtrar por Status (Abertas, Finalizadas e Canceladas), Período de Emissão, Período de Entrada, Tipos de Produtos (Todos, Consumo ou Permanente), Grupos de Produtos, Fornecedor e Centro de Custo, além disso, deverá possibilitar escolher a ordenação do relatório por Data de Emissão da Nota Fiscal, por Código da Nota Fiscal, Número da Nota Fiscal, Código do Fornecedor e Nome do Fornecedor;
- Possuir relatório de pedido de Compra, permitindo filtrar por Período de Emissão, Imprimir Em Aberto, Imprimir Finalizada, Imprimir Canceladas, Tipo de Produto (Todos, Consumo, Permanente), Grupo, Fornecedor, Centro de Custo. Possibilitando ordenar por Data de Emissão, Código do pedido, Código do Fornecedor, Nome do Fornecedor;
- Saídas
- Permitir cadastro de Requisições Internas de Produto, Centro de Custo, Data, Departamento, Setor, Localização, Observação, Tipo de Saída, Responsável pela requisição e Pesquisa o produto por código de barras, permitindo filtrar por Número, Data de, Até, Centro de Custo, Localização, Responsável, Status (Em Aberta, Fechada, Finalizada, canceladas e reaberta) e Baixas (Todos, Sim e Não);
- Possuir a impressão do relatório de Requisição;
- Inserir automaticamente no estoque os produtos lançados através de Nota Fiscal, além disso, deverá controlar o saldo dos produtos não permitindo que seja realizado entrega de produtos que não possuam saldo em estoque;
- Permitir registrar as entregas dos Produtos realizadas, através de Requisições Internas, além disso, deverá realizar automaticamente o controle de saldo de Requisições Internas de Produtos, não permitindo que seja feito entrega de quantidade maiores que o solicitado e ainda permitir filtrar por Requisições Internas que não foram totalmente entregues;
- Não deve permitir a Entrega de produtos permanentes, pois estes devem ser lançados como patrimônio do município;
- Permitir a exportação imediata para uma Requisição Interna de Produtos, permitindo selecionar os produtos, quantidades, data, departamento, setor, localização, observação e responsável no momento da exportação;
- Possuir Relação de Saídas de requisições, permitindo filtrar por Período, Tipo de Saída (Todos, Solicitação e Baixa de Estoque), Centro de Custo, Setor e Localização;
- Possuir relatório com relação de Requisições Internas e suas Entregas realizadas na solução, permitindo filtrar por Status (Aberta, Fechadas, Finalizadas, Reaberta e Canceladas), Período,



000024

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Centro de Custo, Setores, Localizações, tipo de saída e Situação de Entrega (Todos, Pendente e Sem Pendencia);

- Possuir relatório com Ranking de Saídas, demonstrando os Produtos que mais tiveram Saída do Estoque, contendo informações de Estoque Atual, Quantidade de Saídas do Estoque e Média Mensal por Produto, permitindo filtrar por Período, Grupo de Produtos, Centro de Custo, Setor e Localização;
- Permitir fazer o registro de baixa de estoque, registrando os produtos, quantidades e valores médios dos produtos descartados, por validade ou algum outro tipo de descarte;
- Possuir relação de produtos entregues ou com baixa de estoque, permitindo filtrar por período, Tipo de Saída, Entrega ou Status (Aberta, Fechadas, Finalizadas, Reaberta e Canceladas), Período, Centro de Custo, Setores, Localizações, e Situação de Entrega (Todos, Pendente e Sem Pendencia);
 - Consulta
- Possuir relatório de Ficha de Prateleira demonstrando toda a movimentação do Produto, todas as Entradas e Saídas do Estoque, além disso, contendo informações do Preço Médio e Estoque a cada movimentação;
- Possuir relatório de Inventário Mensal Analítico onde deve exibir as informações de todos os produtos com movimentações na base de dados, agrupados por Grupos de Produtos e com informações de Saldo Anterior (Quantidade e Valor estimado) do período selecionado, Entradas (Quantidade e Valor das Entradas) do período selecionado, Saídas (Quantidade e Valor estimado) do período selecionado, Saldo Atual (Quantidade, Preço Médio e Valor Total estimado) e por SubGrupo;
- Possuir relatório de Inventário Mensal Analítico onde deve exibir o resumo de cada Grupo de Produtos com somatórios de valores e quantidades de Saldo Anterior, Entradas, Saídas e Saldo Atual de todos os produtos do Grupo. Ao final possui um somatório geral do relatório de Saldo Anterior, Entradas, Saídas e Saldo Atual;
- Possuir relatório de Inventário Mensal Sintético, permitindo selecionar o Exercício, Período, Grupo e SubGrupo de Produtos. No relatório deve exibir as informações de todos os produtos com movimentação na base de dados, as informações devem ser por produto, agrupados por Grupos, SubGrupo de Produtos e Saldo Atual (Quantidade, Preço Médio e Valor Total Atual);
- Possuir relatório de Inventário Mensal Sintético onde deve constar o somatório geral de Quantidades e Valores Totais Atuais;
- Possuir o relatório de Inventário Mensal Consolidado, permitindo filtrar por Exercício, Período e Bases;
- Realizar processo de fechamento para evitar alterações futuras e emitir alerta ao tentar fazer alguma mudança de lançamento de nota ou requisição que já havia sido finalizada em competência



000025

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

anteriores;

- Possuir rotina de cálculo de preço médio dos produtos inseridos no estoque, de modo que possa estimar o valor das saídas e dos produtos em estoque;
- Possuir relatório de Estoque, demonstrando todos os produtos que possuem estoque na data filtrando por Grupo, SuBGrupo, Centro de custo selecionados.

PATRIMÔNIO

- Possuir relatório com relação de baixas e patrimônio, demonstrando todos os patrimônios baixados, informando os motivos, data de baixa, localização anterior e valores dos patrimônios baixados, filtrando por Móvel, Imóvel, Departamento, Setor, Localização, Período, Motivo de Baixa, Natureza de Aquisição e Plano de Conta;
- Possuir relatório com relação de transferências, demonstrando todos os patrimônios transferidos no município, possibilitando visualizar qual o local de origem, Destino e Motivo da transferência, filtrando por Período, departamento, Setor, Localização (Origem e Destino) Natureza de Aquisição e Motivo de Entrega;
- Possuir rotina de envio de e-mail (utilizando parâmetros pré-definidos) com Pedidos de Fornecimento para os fornecedores cadastrados;
- Possuir relatório com relação de produtos permanentes lançados através de Nota Fiscal, permitindo filtrar por período;
- A solução deve emitir alerta quando há lançamento de produtos do tipo permanente informando ao usuário a necessidade de realizar o lançamento do produto como patrimônio do município, além disso, possibilitar realizar o lançamento no patrimônio através do alerta;
- Permitir o lançamento de patrimônios Móveis do município, informando os dados do Número da Etiqueta, Plano de Contas, Nota Fiscal, Produto cadastrado, Data de Aquisição, Estado de Conservação, Observação, Natureza de Aquisição, Localização e Valor;
- Permitir o lançamento de patrimônios Imóveis do município, informando os dados do Plano de Contas, Fornecedor, Departamento, Descrição, Centro de Custo, Informações de Registro (Cartório e Livro) Data de Aquisição, Natureza de Aquisição, Observação, Estado de Conservação, Valor, Localização (Departamento, Localização, Setor e Responsável) e Endereço (Estado, Município, Bairro, Logradouro, Numero, CEP e Complemento) do Patrimônio;
- Permitir a opção de lançamento de patrimônios móveis em lote, de modo que possa realizar o lançamento de vários patrimônios iguais, modificando apenas o número da etiqueta, além disso, deverá ter opção de informar o número da primeira etiqueta e a solução preencher de forma sequencial o restante dos patrimônios lançados no lote;
- Permitir a inclusão de imagem do patrimônio;
- Permitir a Agregação, Depreciação e Reavaliação aos patrimônios (Móvel ou Imóvel) do município;



000026

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

- Permitir realizar a transferência de patrimônios, definindo além do Local de destino, Responsável, Estado de conservação, Data da transferência, Motivo de Transferência, Observação dos patrimônios;
 - Permitir emitir o Termo de Transferência constando os patrimônios, filtrando por Período, Departamento, Setor, Localização, Motivo de Entrega e Natureza de Aquisição. Possibilitando ordenar por Data e Código;
 - Permitir a Baixa de Patrimônios mantendo informações da baixa, como a Data da Baixa, Motivo da baixa e Observação, sendo que ao realizar a baixa os patrimônios não poderão mais ser transferidos, alterados ou feito qualquer outro procedimento da solução;
 - Permitir a impressão do Termo de Baixa contendo informação dos patrimônios baixados;
 - Permitir alteração de Etiqueta dos Patrimônios individualmente ou em lote, mantendo registrada a etiqueta anterior. Na alteração de etiquetas por lote, deverá possibilitar gerar uma nova sequência de etiquetas informando o número da etiqueta inicial;
 - Permitir imprimir o Histórico de Atualização de Etiqueta, filtrando por Período, Número da Etiqueta ou Descrição do Patrimônio, Departamento, Localização, Setor e Natureza de Aquisição;
 - Possuir relatório informando quando houver patrimônios com Etiquetas Duplicadas, de modo que o responsável pela gestão do patrimônio do município possa ajustar a numeração;
 - Possuir relatório com relação de Aquisições. Permitindo filtrar Com/Sem Etiqueta, Com/Sem Nota, Departamento, Período, Estado de Conservação, Natureza de Aquisição, Disponibilidade;
 - Possuir relatório com relação de patrimônios de Reavaliação, além disso, deverá exibir o valor inicial e o valor corrigido. O relatório deverá agrupar os Patrimônios por Centro de Custo, Departamento;
 - Possui o relatório de agregações e depreciação;
 - Controlar a disponibilidade dos Patrimônios, se em uso ou disponível, de modo que o responsável pelo patrimônio possa melhor gerir os patrimônios do município;
 - Possuir relação de Disponibilidade de patrimônio, permitindo filtrar por Grupo, SubGrupo, Tipo, Produto, Disponibilidade (Todos, Em e Disponível) e natureza de Aquisição;
 - Possuir relatório de Termo de Responsabilidade de Patrimônios, demonstrando todos os patrimônios de determinada localização para que seja entregue ao responsável pela localização. No termo deverá constar a assinatura do responsável, assinatura coordenador e setor de contabilidade atestando da responsabilidade que possui sobre os patrimônios, filtrando por Departamento, Setor, Localização, Nota fiscal, Período e Natureza de Aquisição;
 - Possuir relatório de Manutenção de bens, filtrando por Fornecedor e Motivo de manutenção.
- Configurações:
- Possuir parâmetro para informar o nome do Comprador, Secretario e Prefeito que deverão ser inseridos nos relatórios emitidos pela solução;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

000027

- Possuir parâmetro para anexar assinatura digitalizada em relatório de patrimônio e almoxarifado.
- Permitir escolher quantas casas decimais serão permitidas no lançamento de Notas Fiscais nos campos Valor Unitário, Quantidade e Valor Total
- Possuir parâmetro que permita escolher se será possível realizar movimentações de entrega de produtos para um Centro de Custo sendo que tenham sido adquiridos por outro Centro de Custo;
- Possuir parâmetro que defina qual a localização e responsável padrão pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio;
- Controlar através de definições de perfil a competência de trabalho, permitindo ao usuário com perfil de administrador definir qual a competência de trabalho que estará habilitada para trabalho, de modo que a solução bloqueie qualquer movimentação fora da competência autorizada para uso.

GESTÃO DE TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO;

- Portal De Transparência
- Exibir o lançamento de Atos Administrativos tais como Ata de Sessão, Circulares, Projetos de Leis, Resoluções, assim como cadastrar qualquer outro tipo de Atos;
- Exibir o lançamento de Audiências Públicas;
- Exibir o lançamento de informações referente a Concursos e Processos Seletivos;
- Exibir Contracheque Online dos servidores do Município, desde que seja feita a liberação pelo setor de Recursos Humanos, as informações devem ser integradas com o sistema de Folha de Pagamento;
- Exibir o Lançamento de Contratos com opção de download;
- Exibir o Lançamento de Convênios com opção de download;
- Exibir o Lançamento de Contratos com opção de download;
- Exibir informações de Cronologia de Pagamentos, Relação Geral de Credores por ordem Cronológica, Relação De Credores De Recursos Vinculados, Relação De Pequenos Credores, Restos A Pagar Por Fonte E Ano;
- Exibir informações de Despesas, o que foi empenhado, liquidado e feito pagamento, separado por órgão e permitindo filtrar por empenho, liquidação, pagamento, pagamento extra orçamentário e transferências;
- Exibir informações de Diárias e Passagens;
- Exibir Diário Oficial do Município;
- Deve exibir ícone E-OUV permitindo incluir links externos de ouvidoria;
- Deve exibir ícone E-SIC permitindo a interação entre o órgão e o cidadão visando maiores esclarecimentos ao redor da administração pública, com a geração de relatórios.
- Exibir ícone Estrutura Administrativa permitindo o cadastro da estrutura organizacional e



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

000028

administrativa do município. Podendo inclusive inserir foto.

- Exibir Folha de Pagamento do Município separada por mês e ano, essas informações devem ser integradas com o sistema de folha de pagamento utilizado pelo município, onde devem ser exibidos cargo / função, carga horária, remuneração líquida e bruta, descontos legais e salário base, matrícula, data de admissão, tipo de vínculo e lotação.
- Exibir o lançamento de informações e documentos referente ao FUNDEB, com a possibilidade de download.
- Exibir ícone LC-173 permitindo o lançamento de informações referente a Lei Complementar 173;
- Exibir ícone do Combate do Covid-19, permitindo o lançamento de informações referente aos gastos públicos com o combate ao covid-19, relação de vacinados, decretos, licitações, contratos, receita e despesa e demais relatórios;
- Exibir o lançamento e exibição de LDO, LOA, PPA, separados por pastas e anos;
- Exibir o lançamento e exibição da LRF, RCI, RREO, RGF, separados por pastas e anos;
- Exibir ícone Legislação, permitindo fazer o lançamento de leis e estatutos municipais como: Código Tributário, Estatuto do Magistério, Estatuto dos Servidores etc;
- Exibir Ícone Licitação, permitindo o lançamento de processos licitatórios feito pelo município;
- Exibir Ícone MDE, permitindo o lançamento de documentos referentes ao MDE;
- Exibir o cadastro de documentos referente aos patrimônios do município;
- Exibir o ícone de passagens para visualização dos gastos referentes às passagens;
- Exibir o lançamento de portarias;
- Exibir informações sobre Receitas, Receitas Orçamentárias, Receitas Extras orçamentárias, Resumo da Receita, Receita Prevista;
- Exibir o lançamento de Relatório de Controle Interno, Relatório de Gestão Anual, Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido de Execução Orçamentária;
- Exibir Relatório de Credores, informações são integradas com o sistema contábil;
- Exibir Restos a Pagar, informações são integradas com o sistema contábil;
- Permitir criar módulos para inserção de links externos;
- Permitir criar ícones personalizados;
- Permitir fácil acesso para alteração do portal sem a necessidade de instalação de programas;
- Permitir inserir na tela inicial banners para informes gerais à população;
- Deve haver ferramentas de acessibilidade, como aumentar e diminuir a fonte, alterar contraste;
- Deve haver certificado para conexão segura via protocolo HTTPS;
- Exibir área de acesso rápido, para que onde contenham os links mais acessados;
-



000029

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

FUNÇÕES GERAIS DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DOS SISTEMAS:

- As aplicações Web deverão estar preparadas para funcionar com qualquer sistema operacional, desde que haja conexão com a internet e navegador de internet como Chrome, Firefox, Edge e outros com as mesmas características tecnológicas, além de apresentar as seguintes características:
- As aplicações devem ser CLOUD COMPUTING com Banco de Dados lotado em um Servidor Web, deverão permitir o acesso dos usuários às aplicações fora do ambiente do Órgão, desde que possua acesso à Internet garantindo a segurança das informações que foram cadastradas, caso haja perda de equipamentos tecnológicos e sem a necessidade de realização de backups diários
- Ser compatível com banco de dados PostgreSQL 9.2 ou banco de dados relacionais similares
- Possuir Sistema de Auditoria Interna para que o Órgão possa fiscalizar as demandas e utilizações dos usuários no exercício de suas atividades
- A base de dados da Aplicação Web deverá possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado. O acesso direto à base será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção da Aplicação Web e condicionado à assinatura de termo de responsabilidade específico;
- Prover atualização online do sistema automaticamente sem a intervenção humana de modo a evitar a necessidade de que o usuário tenha que baixar uma nova versão. O Sistema deverá perceber que existe uma nova versão e atualizar automaticamente
- Os relatórios dos Sistemas devem ser gerados, no mínimo, nos seguintes formatos de arquivos: TELA, PDF, JPG, XLS, RTF, TXT E CSV;
- Os aplicativos devem ser desenvolvidos totalmente em linguagem JAVA 7 ou superior, PHP, Dart, node js;
- Ser compatível com banco de dados PostgreSQL 9.2 e versões mais recentes
- A solução deve possuir mecanismos de segurança com usuário e senha com critérios de segurança mínimos, com exigência do uso de pelo menos uma letra maiúscula e número na senha utilizada;
- A solução deve registrar o IP de acesso dos usuários, assim como a data e hora do login realizado;
- A solução deve possibilitar ao usuário alterar sua senha sempre que desejado, além disso, deve possuir mecanismos de cadastramento dos dados do usuário, como e-mail, telefone e outros dados do usuário;
- Deve possuir rotina de expiração de senha em períodos determinados ou em data estipulada pelo administrador do sistema, dessa forma é possível definir uma data de expiração de senha por usuário;
- Os produtos em plataforma WEB devem ser acessíveis, exclusivamente, através do protocolo HTTPS, sem ônus nenhum à utilização e/ou visualização;
- Possuir mecanismos de redundância tanto de aplicação como de banco de dados, devendo possuir mais de um servidor disponível de modo que caso um servidor apresente problema o servidor de reserva mantenha o uso da solução;
- Deve possuir mecanismo automatizado para restauração dos servidores de aplicação em casos de



000030

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

problemas:

- Informações consideradas como críticas (como senha do cliente) devem ser armazenadas de forma segura, usando técnicas de criptografia irreversíveis;
- Operar com níveis de acesso personalizados por perfil de usuário e/ou grupos de usuários, possibilitando definir funcionalidades bloqueadas para cada perfil de usuário;
- Possuir ferramenta própria de acesso através de biometria com prévio cadastro do usuário;
- Possibilitar o uso de certificados digitais A1 e A3 de pessoa física para login ou para assinatura de documentos, quando assim for necessário para o processo interno do negócio. Ex.: Assinatura digital para documentos de empenho, liquidação e pagamento;
- A solução deve controlar através do cadastro de usuário os responsáveis pela assinatura de acordo com cada processo, não permitindo que pessoas sem a autorização de assinar determinado documento ou processo possa fazê-lo. Ex.: Apenas usuários autorizados para assinar empenho devem ter acesso a funcionalidade;
- Deve disponibilizar quando necessário o uso de versões beta das aplicações sem retirar o acesso da versão oficial do produto com a possibilidade de definir quais usuários terão acesso a essas versões;
- Deve possuir ferramentas automatizadas de controle de versão possibilitando o retorno de uma versão da aplicação quando necessário;
- Deve possuir mecanismo de redefinição de senha caso o usuário esqueça sua senha, dessa forma, o sistema deverá enviar um e-mail para o e-mail do cadastro do usuário com um link para redefinição da senha;
- Deve possuir ferramenta de geração de relatórios com acesso restrito a usuários autorizados, com possibilidade de selecionar as informações desejadas para confecção de listagem de dados simples, como, por exemplo, dados cadastrais de fornecedor, ou dados de contribuinte ou colaborador;
- A ferramenta de confecção de relatórios deve possibilitar que os relatórios criados possam ser parametrizáveis e reutilizáveis podendo assim imprimir a qualquer momento o relatório, mesmo relatório em outros momentos como desejado;
- A solução deve possuir mecanismo de alerta parametrizável para os usuários, como, por exemplo, alertas de publicação de versão e controlar através de log e auditoria os usuários que leram determinada mensagem, não deixando prosseguir com o uso do sistema sem que o usuário marque como lido o alerta;
- Deve disponibilizar na própria ferramenta descrição das alterações realizadas nas versões publicadas de modo que os usuários possam ter conhecimento das alterações realizadas;
- Deve possuir funcionalidades com utilização de Webservices / API Restful comunicando através de XML ou JSON. Essa utilização deve ser feita apenas para funcionalidades, quando necessário, e com a devida autorização;
- Deve possuir mecanismo de parametrização de horário de acesso por perfil de usuário, impedindo assim o uso fora de horário determinado pela contratante.
- O software deve atender ao Siafic – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle imposta pelo Decreto nº 10.540, de 05/11/2020.



00031

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

GARANTIAS E MANUTENÇÃO:

Conceitos

- **Serviço:** Conjunto de recursos relacionados de tal forma a satisfazer uma mais necessidade de usuários e clientes.
- **SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT):** Acordo de Nível de Serviço, instrumento que define o papel de cada parte e as condições de entrega e manutenção em uma relação de demanda de serviço.
- **Evento:** Qualquer ocorrência que possa ser detectada e que tenha um significado para a gerência da infraestrutura de TI ou para a entrega do serviço, ou seja, é a simples mudança de estado de um item controlado que pode ser identificado por meio de alertas ou notificações.
- **Incidente:** Evento não planejado que cause ou possa causar uma interrupção de um serviço ou a redução de sua qualidade.
- **Problema:** É a causa desconhecida de um incidente.
- **Chamado:** Pedido de um usuário para obter informações, mudanças padronizadas ou para o acesso a um serviço.
- **Solução de Contorno:** Ação aplicada visando o restabelecimento rápido daquele processo, ainda que nem sempre elimine o risco de reincidência.
- **Base de Conhecimento:** Matriz onde estão registrados todos os eventos, incidentes e problemas, assim como as soluções de contorno e definitivas de cada um, objetivando otimizar o processo de investigação e eliminação de falhas que coloquem em risco a operação e a segurança dos dados da empresa.
- **Ação Corretiva:** Ação planejada com objetivo de eliminar as causas de uma não conformidade e impedir que ela se repita.
- **Nível de Criticidade:** Metodologia para definir quão crítico é um determinado evento.
- O impacto, urgência e prioridade são critérios utilizados para uma avaliação mais precisa na resolução de incidentes, problemas e mudanças e determinam a sua criticidade para atendimento. O impacto considera, por exemplo, quantas pessoas, clientes ou quanto do negócio serão afetados;
- A urgência determina a velocidade com a qual a ocorrência precisa ser resolvida;
- A prioridade determina a ordem de execução e, geralmente, baseia-se na combinação entre impacto e urgência;
- A urgência é determinada em função do tempo que a empresa ou área pode suportar o impacto do

Tabela 1 – Matriz de Urgência x Impacto de Incidentes.

		Impacto		
		Alto	Médio	Baixo
Urgência	Alta	1	2	3
	Média	2	3	4
	Baixa	3	4	5

Impacto = criticidade para o negócio

Urgência = velocidade que o incidente precisa ser resolvido

Prioridade	Descrição
1	Critica
2	Alta
3	Média
4	Baixa
5	Planejada



000032

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

incidente até que seja solucionado. Para essa priorização, é muito útil a utilização de uma matriz Urgência x Impacto como a mostrada na Tabela 1.

DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO E SOLUÇÕES DE OCORRÊNCIAS:

- Os atendimentos de suporte técnico aos usuários dos sistemas devem ser realizados através de telefone, chat, e-mail ou presencial mediante deslocamento de técnicos da Empresa.
- Todos os chamados de suporte técnico serão analisados pela equipe de Suporte e tratados de acordo com o Nível de Criticidade, conforme tabela a seguir, o qual foi construído levando em consideração a gravidade, o tempo de posicionamento e o tempo de resposta dos chamados, de forma a minimizar consequências negativas que possam afetar a qualidade dos serviços prestados:

Nível de Criticidade	Descrição	Tempo de Posicionamento	TMR*
Nível 4 Crítica	<ul style="list-style-type: none">▪ Sistema parado onde não há um paliativo;▪ Número significativo de municípios afetados pela paralisação.	Deverá apresentar solução de contorno/emergência em até 4 horas úteis da abertura do chamado.	16 horas úteis
Nível 3 Alta	<ul style="list-style-type: none">▪ Funcionalidade com problema, mas sem comprometer a operação do sistema. Há solução paliativa.▪ Alguns municípios precisam ter a solução dos seus interesses adiada	Deverá apresentar solução de contorno em até 8 horas úteis da abertura do chamado.	24 horas úteis
Nível 2 Média	<ul style="list-style-type: none">▪ Erro ou mau funcionamento não enquadrado nas categorias anteriores que não há impacto na sua operacionalização	Ação dentro de 16 horas úteis da abertura do chamado	32 horas úteis
Nível 1 Planejada	<ul style="list-style-type: none">▪ Tempo para conclusão não é requerido e o trabalho normal pode continuar	Ação em até 24 horas úteis da abertura do chamado	30 dias ou Planejamento

TMR = Tempo Máximo de Resposta.

Obs.: As horas úteis são calculadas de acordo com a carga horaria trabalhada dos profissionais de atendimento.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

000033

DOS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS, ADAPTATIVAS E PERFECTIVAS

- As manutenções corretivas, adaptativas e/ou perfectivas serão realizadas respeitando os seguintes critérios de temporalidade:

Tipo	Descrição	Temporalidade
Manutenções Corretivas	Toda correção de erro de funcionalidade. OBS.: Não se inclui nesta categoria: A correção dos erros causados por operação incorreta ou inadequada do sistema por parte do usuário; A recuperação de dados perdidos ou corrompidos por operação incorreta ou inadequada do sistema por parte do usuário; A correção de erros ou recuperação de dados em sistemas ou programas de terceiros, tampouco erros, perda ou corrupção de dados causados pela operação de sistemas ou programas de terceiros.	30 dias
Manutenções Adaptativas	Toda alteração de funcionalidade. OBS.: Eventuais serviços de migração de dados, que sejam necessários, <u>também</u> serão considerados como Manutenção Adaptativa.	Planejado
Manutenções Perfectivas	Toda inclusão de nova funcionalidade nos Sistemas da. Ex: a) Um novo programa (novo relatório, nova consulta ou novo cadastro de dados) para um dos módulos fornecidos pela. b) Entende-se por módulo, um conjunto de novas funcionalidades agrupadas para atender um determinado processo ou assunto. c) Eventuais integrações entre os módulos da com sistemas legados. OBS.: Não será considerado como Manutenção Perfectiva o desenvolvimento de novos módulos para um sistema.	Planejado



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

080034

MIGRAÇÃO DE DADOS

- A licitante vencedora deverá efetuar a migração de todos os dados existentes no Município referentes aos sistemas contratados, através da leitura dos bancos de dados existentes atualmente de sistema de terceiros. O Município se responsabiliza apenas em fornecer os bancos de dados existentes, cabendo a licitante vencedora a interpretação dos dados fornecidos.
- A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados da Município, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora do Sistema, respaldada por garantia contratual em relação à disponibilização desses dados pela Município;
- O Município se responsabilizará pelo desenvolvimento de rotinas de importação de dados dos arquivos a serem disponibilizados pelo novo sistema da licitante vencedora a serem realizados pela atual empresa fornecedora de tecnologia responsável pela informatização das áreas de contabilidade e tributária do órgão.

IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO:

- Para cada um dos sistemas e subsistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta entidade ajustes nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- Acompanhamento aos usuários, na sede da Município, em tempo integral na fase de implantação dos sistemas e pelo período de 60 (sessenta) dias após a implantação.
- Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:
 - a) Instalação e configuração dos sistemas licitados;
 - b) Customização dos sistemas;
 - c) Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
 - d) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
 - e) Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
 - f) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela Município;
 - g) Ajustes de cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- Todas as decisões e entendimentos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
- A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

000035

do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

- Cada proponente deverá apresentar um plano de treinamento destinado à capacitação dos usuários para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- b) Conteúdo programático;
- c) Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica etc.;
- d) Carga horária de cada módulo do treinamento;
- e) Processo de avaliação de aprendizado;
- f) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, apostilas, fotos etc.).

5. TESTE DE CONCEITO (DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA E SUBSISTEMAS):

5.1. A licitante declarada vencedor do certame terá a obrigação de demonstrar todo o seu sistema e subsistemas (através de teste de conceitos) - que será avaliado por técnico indicado pela Secretaria(s) demandante(s) em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da sessão.

5.1.1 Os sistemas deverão apresentar os itens em conformidade com as especificações técnicas constantes no quadro de funcionalidades de cada sistema para a prova de conceito, que deverão atender a 90% (noventa por cento) dos itens, sendo que os demais devem ser disponibilizados em até 60 (sessenta) dias após a implantação do sistema e atender em 100 % (cem por cento) o requisitos de funcionalidade e segurança de tecnologia do software.

5.2. As Secretarias e ou Fundo Municipais fornecerá a infraestrutura de internet e energia elétrica, exclusivamente, para que o vencedor-provisório demonstre (na sua própria máquina) seu sistema e seus subsistemas no prédio da Câmara Municipal em horário a ser informado dentro do expediente da Câmara das 08:00h às 13:00h.

5.3. O sistema que utilizará qualquer eventualidade de acesso mediante da web, deverá, obrigatoriamente. Em razão das especificações gerais (item 4 – Termo de Referência), esta demonstração deverá ser feita, exclusivamente, em ambiente Web (internet).

5.4. Após a realização do referido teste, o avaliador declarará de forma fundamentada se o sistema e subsistemas da vencedora atende, ou não, às exigências do edital.

5.5. Caso não atenda integralmente ao edital, o pregoeiro deverá convocar o segundo colocado, para que apresente seu sistema e, de mesma forma, seja o avaliado.

5.6. Se o terceiro colocado for convocado à apresentação de seu sistema e, igualmente, não obtiver aprovação na avaliação, a licitação deve ser declarada como fracassada.



000936

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. A empresa apresentará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços a nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada, de acordo com os valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 6.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 6.5. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 6.6. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva prestação dos serviços.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 6.8. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática doprazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 6.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.10. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

7. DAS PENALIDADES:

- 7.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
- 7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:



000037

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- a) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- b) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

7.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

7.5. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II do item 8.2 acima:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida;

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

7.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

7.8. Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;



008938

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

- 7.9. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa;
- 7.10. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 7.11. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8. DAS AMOSTRAS / TESTE:

- 8.1. De acordo com o item 5 – Teste de Conceito (Demonstração do Sistema e Subsistemas), a avaliação / teste seguirá de acordo com a apresentação do software do(s) proponente(s) vencedora(s), na qual deverá(ão) apresentar conforme prazo, os respectivos sistemas para fins de testes e posterior homologação, seu(s) software(s) para apreciação do responsável do secretaria demandante juntamente com o responsável do órgão solicitante deste município, que apresentará por escrito e anexado ao processo relatório da análise do produto com parecer favorável ou não quanto à aquisição.
- 8.2. Caso o parecer seja desfavorável a determinado item, a apreciação se fará ao segundo colocado e assim sucessivamente. As amostras deverão ser apresentadas conforme preceitua o item 5 deste Termo de Referência na Câmara de Boquim, localizada à Praça Dom José Thomaz, S/N, Bairro Centro, CEP 49300-000, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Entregar o objeto do contrato conforme especificações do **Termo de Referência do Edital (ANEXO I)** e em consonância com a proposta de preços, salvo disposições ulteriores da Câmara Municipal de Boquim.
- 9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produto(s) recusado(s).
- 9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

000039

- 9.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato, inclusive materiais, transporte, entrega, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos fornecimentos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 9.6. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto cuja aparência, qualidade e eficiência, apresente qualquer nível de suspeita ou em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação da embalagem, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento.
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 9.8. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;
- 9.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura.
- 9.12. Prestar esclarecimentos ao órgão sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- 9.13. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 9.14. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina e ao interesse do serviço público, durante os processos do fornecimento;
- 9.15. Honrar a sua proposta.
- 9.16. Assegurar livre acesso ao local do fornecimento para que a Fiscalização possa exercer integralmente suas atribuições.
- 9.17. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou



000040

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento do fornecimento dos produtos.
- 10.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação.
- 10.4. Aplicar as penalidades previstas no edital.
- 10.5. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente ATESTADAS, nos prazos fixados, observadas as condições estabelecidas neste termo e no instrumento contratual.

11. DAS ALTERAÇÕES:

- 11.1. A futura licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 fica será designado o servidor, para acompanhar e fiscalizar execução e entrega dos produtos.
- 12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução da aquisição, bem como atender as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 12.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser formalizada através de instrumento equivalente entre a Câmara Municipal de Boquim e a(s) FORNECEDOR/CONTRATADA(S).



088041

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

13.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

Boquim/SE, 20 de dezembro de 2022.

Radamés Rodrigues Freitas
Radamés Rodrigues Freitas

000042



**Orçamento para Licença de Uso do Software destinado ao
cliente CAMARA MUN. VEREADORES DE BOQUIM.**

ORÇAMENTO – Software Gestão Pública



Razão Social:

CAMARA MUN. VEREADORES DE BOQUIM.

32765885000106

Endereço : PARQUE CITRICOLAR GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO SN CENTRO 49.360-000

BOQUIM - SE

Email: CAMARABOQUIM@HOTMAIL.COM

Fone: (79)3690-8876 Contato:

JOELIO

ROCHA:893564545

15

Assinado de forma

digital por JOELIO

ROCHA:89356454515

Orçamento Nº: 3319 Data de Emissão: 30/12/2021

Prezados Senhores,

O objetivo deste documento é apresentar a Orçamento comercial conforme descrito no decorrer desta proposta.

Esperamos atender às expectativas e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimento adicionais.

Descrição dos Produtos e/ou Serviços

COD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGPROTOCOLO - PROTOCOLO	M/P	12,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
00004	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARENCIA	M/P	12,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
00003	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGLOGISTICA - ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E COMPRAS	M/P	12,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
00002	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA WEB - FOLHA DE PAGAMENTO, RH ADEQUADO AO ESOCIAL	M	12,00	R\$ 1.590,00	R\$ 19.080,00

JOELIO

ROCHA:893564545

15

Assinado de forma

digital por JOELIO

ROCHA:89356454515



www.agapesistemas.com.br



AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

R. São Cristovão, 1514 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE,

CEP: 49055-620



(79) 3222 - 8907 / 32130 - 114

CNPJ: 04.497.198/0001-11 / Inscrição Estadual: 27.110.315-9

00001	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO GESTOR - CONTABILIDADE PUBLICA	M/P	12,00	R\$ 2.990,00	R\$ 35.880,00
TOTAL				R\$ 7.430,00	R\$ 89.160,00

Legenda: M/P = Mês por Período.

Legenda: M/P = Mês por Período.

Total Mensal: R\$ 7.430,00

(sete mil e quatrocentos e trinta reais)

Total Global: R\$ 89.160,00

(oitenta e nove mil e cento e sessenta reais)

Desconto:

\$ 0,00

Prazo Contratual:

12 Meses

Condição Pagamento: CONTRATO

Validade Orçamento: 120 Dias

Prazo Entrega: 0 Dias

Dados Bancários:

Agência: 047 - Tipo: 03

Conta: 100391-1.

Banco do Estado de Sergipe – Banese

Favorecido: Agsistemas Comercio de Informática Ltda.

Informações Complementares

Todas as duvidas e esclarecimentos devem ser tratadas pelo departamento comercial, através dos telefones 79 3222-8907, 79 3213-0114, 79 9822-0933, das 08h as 18h ou pelo e-mail comercial@agapesistemas.com.br.

JOELIO
ROCHA:89356454515

Assinado de forma
digital por JOELIO
ROCHA:89356454515

Aracaju, 30/12/2021

Atenciosamente,



000045

JOELIO
ROCHA:8935
6454515

Assinado de forma
digital por JOELIO
ROCHA:893564545
15

AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 04.497.198/0001-11



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2161646374

2161646374

2161646374

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

NOME JOELIO ROCHA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1193554 SSP SE		
CPF 893.564.545-15	DATA NASCIMENTO 08/06/1975	
FILIAÇÃO JOELINO ROCHA MARIA DENUZIA ROCHA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 05189520120	VALIDADE 01/10/2025	1ª HABILITAÇÃO 25/04/2011
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Joelio Rocha</i>		
LOCAL ARACAJU, SE	DATA EMISSÃO 02/10/2020	
93364645931 SE023979321		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

000048



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP		Protocolo: SEC2200764270			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200299208	CNPJ 04.497.198/0001-11	Data de Ato Constitutivo 11/05/2001	Início de Atividade 11/05/2001		
Endereço Completo Rua SÃO CRISTÓVÃO, Nº 1514, GETÚLIO VARGAS - Aracaju/SE - CEP 49055-260					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOI ADMINISTRATIVO, ALUGUELDE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ACESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE CUSTOMIZAVEL; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA CUSTOMIZAVEIS; LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA CUSTOMIZAVEIS; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZAVEIS; LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZAVEIS; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOELIO ROCHA	CPF/CNPJ 893.564.545-15	Participação no capital R\$ 70.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA	CPF/CNPJ 482.008.675-87	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOELIO ROCHA	CPF 893.564.545-15	Término do mandato Indeterminado			
Nome JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA	CPF 482.008.675-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 17/05/2021	Número 20210190299	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2022, às 10:07:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código ODMNADUZ.



SEC2200764270

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.497.198/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGAPE SISTEMAS E CONSULTORIA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO CRISTOVAO	NÚMERO 1514	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 49.055-620	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 0000000000	TELEFONE (79) 3222-8907
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 15:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SERGIPE	
---	---	---

Cadastro atualizado até: 11/05/2021

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	04.497.198/0001-11	Inscrição Estadual:	27.110.315-9
Razão Social:	AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA RUA SAO CRISTOVAO		
Número:	1514	Complemento:	
Bairro:	GETULIO VARGAS		
Município:	ARACAJU	UF:	SE
CEP:	49055-620	Telefone:	32228907

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Atividade Econômica Secundária:	<input type="button" value="Consultar"/>	Deposito Fechado:	<input type="button" value="Não"/>
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	18/03/2021		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 11/05/2021

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\)](#)



00052

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.497.198/0001-11
Razão Social: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA SAO CRISTOVAO, 1514 - GETULIO VARGAS - Aracaju / Sergipe

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.497.198/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:11 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2023.

Código de controle da certidão: **A904.8B45.CC6E.6AA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 490476 / 2022

Inscrição Estadual: 271103159

Razão Social: AGSISTEMAS COM RCIO DE INFORM TICA LTDA

CNPJ: 4497198000111

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Endereço: RUA S O CRIST V O 1514 , GET LIO VARGAS - ARACAJU CEP: 49055620

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **19/12/2022** , válida até **18/01/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20221219Q4XLAX

000055

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.497.198/0001-11
Razão Social: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA SAO CRISTOVAO 1514 / GETULIO VARGAS / ARACAJU / SE / 49015-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2022 a 07/01/2023

Certificação Número: 2022120900570753947190

Informação obtida em 15/12/2022 12:07:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

009056

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 25 de Outubro de 2022
Nº. 202200008312

CNPJ: 04.497.198/0001-11

Contribuinte: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 23/01/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AD.0003.0086.IG.066C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000957

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.497.198/0001-11
Certidão n°: 22826531/2022
Expedição: 19/07/2022, às 11:22:03
Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.497.198/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



008058

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS, com sede administrativa localizada no endereço na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE, inscrita no CNPJ: 13.110.218/0001-40, por meio de seu Secretário (a) Municipal o (a) SR (a) **HORACIO CESAR FONTES DE JESUS**, infra assinado, inscrito no CPF: 234.672.665-68, ATESTA para os devidos fins que a empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 04.497.198/0001-11**, com endereço a Rua São Cristóvão nº 1514 Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - SE prestou os serviços de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE nos seguintes módulos:

ITEM

DESCRIÇÃO DOS SOFTWARE

- 1 Contabilidade Pública
- 2 Recursos Humanos: RH Adequado Ao E- Social
Portal Do Servidor: Contracheque, Ficha Financeira, Cadastro E
- 3 Recadastramento
- 4 Compras E Licitação
- 5 Gestão De Contratos
- 6 Almoxarifado
- 7 Patrimonio
- 8 Aplicativo Patrimônio
- 9 Gestão De Frotas



000959

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 10 Gestão De Protocolo
- 11 Tributos
- 12 Portal Do Contribuinte
- 13 Gestão Eletrônica De Documentos
- 14 Diário Oficial
- 15 Aplicativo B.I
- 16 Portal Da Transparência E Acesso A Informação
- 17 Implantação, conversão e migração de dados

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Amaro das Brotas /SE, 28 de outubro de 2022.

5.º OFÍCIO

HORACIO CESAR FONTES DE JESUS

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração

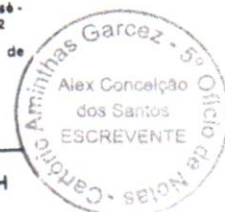
Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju - Av. Augusto Maynard, 188 1º andar - São José - Aracaju/SE - Tel. (79) 0214-0187/3214-2622

Reconheço por semelhança, conf. padrão depositado nesta serventia, a(s) firma(s) de HORÁCIO CÉSAR FONTES DE JESUS

Aracaju/SE, 01 de Dezembro de 2022 às 12:57h



Custas: R\$4,81 Alex Conceicao dos Santos
Selo TJE: 202229509120331 Aceso: www.tjse.jus.br/x/44E28H





099060

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	(não informado)	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Juridica / 04.497.198/0001-11
Domicílio:	Aracaju	Data da Emissão:	15/12/2022 12:04
Data da Emissão:	15/12/2022 12:04	Data de Validade:	* 14/01/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003330428 *	Nº da Autenticidade:	* 5664548227 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

009962

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/04/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.497.198/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.663.247,79	R\$ 2.219.154,43
Ativo Circulante		R\$ 1.365.693,36	R\$ 1.897.681,46
Disponibilidades		R\$ 469.174,86	R\$ 892.350,21
Numerários em Espécie		R\$ 953,38	R\$ 150.217,96
Caixa Geral		R\$ 953,38	R\$ 150.217,96
Caixa		R\$ 953,38	R\$ 150.217,96
Bancos		R\$ 468.221,48	R\$ 742.132,25
Contas Correntes		R\$ 106.855,72	R\$ 275.585,66
Banese		R\$ 106.855,72	R\$ 275.585,66
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 361.365,76	R\$ 466.546,59
Banese Aplic. nº 140419		R\$ 92.319,85	R\$ 172.319,85
Banco do Brasil		R\$ 61.162,22	R\$ 86.343,05
Banese Aplic. nº 14018		R\$ 207.883,69	R\$ 207.883,69
Clientes		R\$ 455.310,87	R\$ 647.225,01
Clientes Nacionais		R\$ 455.310,87	R\$ 647.225,01
Duplicatas a Receber		R\$ 455.310,87	R\$ 647.225,01
Clientes Diversos		R\$ 455.310,87	R\$ 78.041,21
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARAN		R\$ 0,00	R\$ 3.447,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE LARANJEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.447,50
PREFEITURA MUN DE LARANJEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 8.027,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BR		R\$ 0,00	R\$ 3.170,32
PREFEITURA MUN. DE BREJO GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 18.235,30
FUNDO MUN DE SAUDE DE CARMOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 9.357,50
PREFEITURA MUN. DE CARMOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 20.685,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARMO		R\$ 0,00	R\$ 10.736,50
SERVIÇO AUTÊNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CARM		R\$ 0,00	R\$ 2.216,25
FUNDO MUNDE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE		R\$ 0,00	R\$ 3.309,60
PREFEITURA MUN DE MONTE ALEGRE DE SERGIP		R\$ 0,00	R\$ 6.742,33
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA		R\$ 0,00	R\$ 5.939,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.497.198/0001-11

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

000003

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE SAUDE DE BARRA DOS COQUEIRO		R\$ 0,00	R\$ 4.454,67
PREFEITURA MUN DE BARRA DOS COQUEIROS		R\$ 0,00	R\$ 5.962,17
SMTT SUPMUN DE TRANSITO E TRANSPORTE DE		R\$ 0,00	R\$ 7.424,45
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		R\$ 0,00	R\$ 2.981,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLI		R\$ 0,00	R\$ 9.528,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 20.910,00
PREFEITURA MUN DE MOITA BONITA		R\$ 0,00	R\$ 285,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAU		R\$ 0,00	R\$ 5.417,50
FUNDO MUN. DE SAUDE DE ARAUÁ		R\$ 0,00	R\$ 5.417,50
PREFEITURA MUN. DE ARAUÁ		R\$ 0,00	R\$ 13.790,00
PREFEITURA MUN DE POÇO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 352,70
CONSORCIO DE SANEAMENTO BASICO DO BAIXO		R\$ 0,00	R\$ 24.464,48
CONSORCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BASICO D		R\$ 0,00	R\$ 1.428,25
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GRAC		R\$ 0,00	R\$ 3.519,00
FUNDO MUN. DE SAUDE DE GRACCHO CARDOSO		R\$ 0,00	R\$ 3.142,15
PREFEITURA MUN. DE GRACCHO CARDOSO		R\$ 0,00	R\$ 14.509,06
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA		R\$ 0,00	R\$ 1.950,00
PREFEITURA MUN DE NOSSA SENHORA DO SOCOR		R\$ 0,00	R\$ 11.602,48
SMTT - SUP MUN. TRANSITO TRANSPORTE DE N		R\$ 0,00	R\$ 550,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO		R\$ 0,00	R\$ 3.989,25
FUNDO MUN DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA		R\$ 0,00	R\$ 3.546,00
PREFEITURA MUN DE PORTO DA FOLHA		R\$ 0,00	R\$ 15.513,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPO		R\$ 0,00	R\$ 20.685,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA		R\$ 0,00	R\$ 5.040,30
FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTANA DO SAO FRA		R\$ 0,00	R\$ 4.442,34
PREFEITURA MUN DE SANTANA DO SAO FRANCIS		R\$ 0,00	R\$ 8.003,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000964

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/04/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.497.198/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA		R\$ 0,00	R\$ 15.267,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 8.443,80
PREFEITURA MUN DE SANTA ROSA DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 10.125,80
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO M		R\$ 0,00	R\$ 7.653,64
FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEI		R\$ 0,00	R\$ 11.349,00
PREFEITURA MUN DE SAO MIGUEL DO ALEIXO		R\$ 0,00	R\$ 32.329,96
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIACH		R\$ 0,00	R\$ 2.134,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE RIACHUELO		R\$ 0,00	R\$ 2.425,00
PREFEITURA MUN DE RIACHUELO		R\$ 0,00	R\$ 8.099,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		R\$ 0,00	R\$ 4.757,55
FUNDO MUN. DE SAUDE DE TOBIAS BARRETO		R\$ 0,00	R\$ 5.274,67
PREFEITURA MUN. DE TOBIAS BARRETO		R\$ 0,00	R\$ 13.617,62
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POÇO		R\$ 0,00	R\$ 2.778,28
FUNDO MUN DE SAUDE DE POÇO REDONDO		R\$ 0,00	R\$ 3.513,84
PREFEITURA MUN DE POÇO REDONDO		R\$ 0,00	R\$ 12.438,55
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTO		R\$ 0,00	R\$ 1.723,75
FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTO AMARO DAS BR		R\$ 0,00	R\$ 1.940,45
PREFEITURA MUN DE SANTO AMARO DAS BROTAS		R\$ 0,00	R\$ 5.264,85
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MURIB		R\$ 0,00	R\$ 2.038,95
FUNDO MUN DE SAUDE DE MURIBECA		R\$ 0,00	R\$ 2.472,35
PREFEITURA MUN DE MURIBECA		R\$ 0,00	R\$ 6.156,25
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FEIRA		R\$ 0,00	R\$ 4.199,50
FUNDO MUN DE SAUDE DE FEIRA NOVA		R\$ 0,00	R\$ 645,00
PREFEITURA MUN DE FEIRA NOVA		R\$ 0,00	R\$ 12.655,24
FUNDO MUN DE SAUDE DE PACATUBA		R\$ 0,00	R\$ 13.439,36
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACAT		R\$ 0,00	R\$ 14.847,07
PREFEITURA MUN DE PACATUBA		R\$ 0,00	R\$ 29.678,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000065

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/04/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.497.198/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUN DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO S		R\$ 0,00	R\$ 852,03
PREFEITURA MUN DE CEDRO DE SAO JOAO		R\$ 0,00	R\$ 12.577,32
CAMARA MUN VEREADORES DE ITABAIANA		R\$ 0,00	R\$ 2.265,50
CAMARA MUN VEREADORES DE NOSSA SENHORA D		R\$ 0,00	R\$ 1.970,00
CAMARA MUN VEREADORES DE POCO REDONDO		R\$ 0,00	R\$ 3.546,00
CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU		R\$ 0,00	R\$ 5.329,50
PREFEITURA MUN DE CAPELA		R\$ 0,00	R\$ 6.646,20
FUNDO MUN DE SAUDE DE CAPELA		R\$ 0,00	R\$ 642,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPEL		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE GARARU		R\$ 0,00	R\$ 2.570,85
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO		R\$ 0,00	R\$ 890,06
Créditos		R\$ 440.980,84	R\$ 354.887,40
Créditos com Terceiros		R\$ 440.980,84	R\$ 354.887,40
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 811,00	R\$ 288.624,04
Fornecedores Diversos		R\$ 0,00	R\$ 288.624,04
AD Sodexo Pass do Brasil		R\$ 811,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 79,52	R\$ 61.147,46
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 61.067,94
ISS a Recuperar		R\$ 79,52	R\$ 79,52
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Títulos a Receber		R\$ 4.090,32	R\$ 5.115,90
Tit Capitaliz BANESE		R\$ 4.090,32	R\$ 5.115,90
Dividendos a Receber		R\$ 436.000,00	R\$ 0,00
Joelio Rocha		R\$ 246.200,00	R\$ 0,00
Josiane de Melo Scavelo Rocha		R\$ 189.800,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 3.218,84
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 3.218,84
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 3.218,84
Mercadorias Para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 3.218,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 4 de 9

000066

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/04/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.497.198/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 226,79	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 226,79	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 226,79	R\$ 0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 226,79	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 297.554,43	R\$ 321.472,97
Imobilizado		R\$ 296.432,43	R\$ 320.350,97
Bens em Operação		R\$ 632.038,57	R\$ 656.843,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 632.038,57	R\$ 656.843,00
Edifícios e Construções		R\$ 16.275,10	R\$ 16.275,10
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 251.223,19	R\$ 253.908,81
Veículos		R\$ 342.831,40	R\$ 342.831,40
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 21.708,88	R\$ 21.708,88
Computadores e Periféricos		R\$ 0,00	R\$ 15.851,47
Adiantamento de Consórcio		R\$ 0,00	R\$ 6.267,34
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (335.606,14)	R\$ (336.492,03)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (335.606,14)	R\$ (336.492,03)
(-) (-) Depreciação de Móveis e Utensílios		R\$ (15.214,24)	R\$ (15.214,24)
(-) (-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (190.359,55)	R\$ (190.446,19)
(-) Depreciação de Computadores e Periféricos		R\$ 0,00	R\$ (799,25)
(-) (-) Depreciação de Veículos		R\$ (120.730,70)	R\$ (120.730,70)
(-) (-) Depreciação de Edifícios e Construções		R\$ (9.301,65)	R\$ (9.301,65)
Intangível		R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
Marcas e Patentes		R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
Marcas e Patentes		R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
*** Passivo ***		R\$ 1.663.247,79	R\$ 2.219.154,43
Passivo Circulante		R\$ 573.524,91	R\$ 906.945,05
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 573.524,91	R\$ 906.945,05
Fornecedores		R\$ 216.608,51	R\$ 141.091,53
Fornecedores Nacionais		R\$ 216.608,51	R\$ 141.091,53
DENIS RUBENS LISBOA COSTA-ME		R\$ 65,00	R\$ 65,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 5 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/04/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.497.198/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PETROX COMERCIAL LTDA (MATRIZ)		R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00
TUDOTEC COMERCIO E SERVICO LTDA		R\$ 146,90	R\$ 146,90
JAILZA MARIA DELMIRA DOS PASSOS		R\$ 483,00	R\$ 483,00
DESC COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 515,50	R\$ 635,36
DOUGLAS MEDICO CIENTIFICA LTDA - EPP		R\$ 81,00	R\$ 81,00
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
HUMANA CLINICA MEDICA		R\$ 50,00	R\$ 250,00
Instituto Euvaldo Lodi Nucleo Regional de Sergipe		R\$ 42,00	R\$ (0,00)
SASE		R\$ 373,29	R\$ (0,00)
GCAAST CONTABILIDADE		R\$ 3.350,00	R\$ (0,00)
Armando Neto Servicos de Informatica		R\$ 2.700,00	R\$ (0,00)
Audiplac		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Ajutec Solucoes em Telecomunicacoes		R\$ 3.592,50	R\$ 2.256,26
Alexandre Alves Aranha		R\$ 14.000,00	R\$ 3.000,00
(-) MACARIO CENTER TINTAS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 171,81
(-) L & J COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.125,02
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 2.375,49	R\$ 2.375,49
PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 7.364,71	R\$ 7.364,71
Login Informatica Com. e Rep. Ltda		R\$ 287,80	R\$ (0,00)
Ferreira Costa Cia Ltda		R\$ 8.525,17	R\$ (0,00)
Dell Computadores do Brasil Ltda		R\$ 5.041,21	R\$ (0,00)
Via Varelo S/A		R\$ 3.435,13	R\$ (0,00)
Telefonica Brasil S/A		R\$ 5.219,53	R\$ 5.219,53
Sevel Veiculo Ltda-Riomar		R\$ 3.913,94	R\$ 3.913,94
Infomc Tecnologia Ltda Me		R\$ 690,00	R\$ 553,00
Genispaulo Guimaraes Linhares		R\$ 6.000,00	R\$ (0,00)
Rafael Ribeiro Deda		R\$ 2.800,00	R\$ 1.800,00
Volkswagem do Brasil-Industria de Veiculos Automotivo		R\$ 57.965,93	R\$ 49.901,78
Victor Kaiky Scavelo das Mercedes EPP		R\$ 30.000,00	R\$ 547,76
Mundo das Festas		R\$ 48,35	R\$ 48,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/04/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.497.198/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L&J Comercio de Embalagem Ltda-EPP		R\$ 407,50	R\$ (0,00)
General Motors do Brasil Ltda		R\$ 7.760,45	R\$ 7.760,45
Helio Iago Guimaraes Linhares		R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
Almir Silva Fontes-Me		R\$ 18.370,00	R\$ 18.370,00
Eliel da Silva Almeida Junior 8232641549		R\$ 7.000,00	R\$ (0,00)
Kabum Comercio Eletronico S.A.		R\$ 2.409,83	R\$ 2.409,83
Nordeste Divisorias Forros e Persianas Ltda		R\$ 1.374,56	R\$ 1.374,56
Concorde Veiculos Ltda		R\$ 60,92	R\$ 60,92
JKM Comercio Ind. de Confeccoos e Silk-Screen		R\$ 5.175,00	R\$ 4.895,00
Disgal-Dist. de Gases Aracaju Ltda		R\$ 121,40	R\$ 121,40
LP Pneus e Servicos Eireli		R\$ 1.293,00	R\$ 1.413,00
Edson Barros dos Anjos Junior Mei		R\$ 530,00	R\$ 530,00
SAMAM VEICULOS LTDA		R\$ 680,00	R\$ 1.142,69
(-) CONTORNO VEICULOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.190,88
(-) LP PNEUS E SERVICOS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 1.720,00
MARACAR VEICULOS LTDA		R\$ 549,40	R\$ 549,40
(-) BRENDA GIOVANNA MENDONCA SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.241,00
(-) JKM COMERCIO IND DE CONFECCOES E SILK-SC		R\$ (0,00)	R\$ 280,00
(-) PNEUS CENTER EIRELLI		R\$ (0,00)	R\$ 760,00
(-) MARCIO OLIVEIRA CAMPOS INFORMATICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 137,00
(-) BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R\$ (0,00)	R\$ 1.298,99
(-) SILVEIRA E SILVA CONFEITARIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 87,50
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 356.916,40	R\$ 491.552,13
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 21.253,71	R\$ 31.543,47
INSS a Recolher		R\$ 15.937,36	R\$ 16.744,33
FGTS a Recolher		R\$ 5.316,35	R\$ 6.453,12
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 269,35
(-) Férias a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 386,39
(-) Rescisões a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 7.690,28
Obrigações Fiscais		R\$ 335.662,69	R\$ 460.008,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/04/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.497.198/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS a Recolher		R\$ 31.211,48	R\$ 49.516,66
PIS a Recolher		R\$ 3.402,10	R\$ 5.370,15
COFINS a Recolher		R\$ 15.702,00	R\$ 24.785,29
IRPJ a Recolher		R\$ 145.187,25	R\$ 120.470,57
CSLL a Recolher		R\$ 69.065,52	R\$ 40.375,15
IRRF a Recolher		R\$ 5.972,33	R\$ 3.660,56
CSRF a Recolher		R\$ 969,90	R\$ 956,26
Parcelamento do Simples Nacional		R\$ 44.124,02	R\$ 21.441,63
Parcelamento Cofins		R\$ 5.072,04	R\$ 315,71
Parcelamento Pis		R\$ 5.066,51	R\$ 1.895,01
Parcelamento IRPJ		R\$ 9.189,54	R\$ 125.334,84
INSS Retido a Recolher		R\$ 700,00	R\$ 700,00
(-) Parcelamento CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 59.878,00
(-) Parcelamento IRRF		R\$ (0,00)	R\$ 5.308,83
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 229.869,51
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos		R\$ (0,00)	R\$ 229.869,51
(-) Banese		R\$ (0,00)	R\$ 54.554,02
(-) Banco do Brasil		R\$ (0,00)	R\$ 175.315,49
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 9.253,57
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Cartões de Crédito a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 9.253,57
(-) Ourocard Mastercard		R\$ (0,00)	R\$ 5.690,15
(-) Cartoes Diversos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 3.563,42
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 35.178,31
(-) Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ (0,00)	R\$ 35.178,31
(-) Décimo Terceiro Salário		R\$ (0,00)	R\$ 5.547,52
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ 17.635,78
(-) INSS sobre Décimo Terceiro Salário		R\$ (0,00)	R\$ 1.963,67
(-) FGTS sobre Décimo Terceiro Salário		R\$ (0,00)	R\$ 540,68
(-) INSS sobre Férias		R\$ (0,00)	R\$ 7.414,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/04/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.497.198/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) FGTS sobre Férias		R\$ (0,00)	R\$ 2.076,23
Passivo não Circulante		R\$ 102.732,32	R\$ 102.732,32
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 102.732,32	R\$ 102.732,32
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 102.732,32	R\$ 102.732,32
Obrigações Fiscais		R\$ 102.732,32	R\$ 102.732,32
PARC-SIMPLES NACIONAL		R\$ 40.007,84	R\$ 40.007,84
PARCELAMENTO-COFINS PROC. 10510-403795/2021-41		R\$ 19.839,96	R\$ 19.839,96
PARCELAMENTO IRPJ 10510-401577/2020-91		R\$ 42.884,52	R\$ 42.884,52
Patrimônio Líquido		R\$ 986.990,56	R\$ 1.209.477,06
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Outras Contas		R\$ 886.990,56	R\$ 1.109.477,06
Outras Contas		R\$ 886.990,56	R\$ 1.109.477,06
Lucros Acumulados		R\$ 886.990,56	R\$ 3.174.829,45
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 886.990,56	R\$ 3.174.829,45
(-) Lucros do Exercício		R\$ (0,00)	R\$ (1.791.493,91)
(-) (-) Distribuição de Lucros do Exercício		R\$ (0,00)	R\$ (1.791.493,91)
(-) Ajuste de exercícios anteriores		R\$ (0,00)	R\$ (273.858,48)
(-) (+/-) Ajuste de exercícios anteriores		R\$ (0,00)	R\$ (273.858,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000071

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 28200299208	CNPJ 04.497.198/0001-11	
NOME EMPRESARIAL AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	77689895549	ROGERIO TELES SANTOS:77689895549	904947999636609767 9	22/10/2021 a 22/10/2022	Não
Diretor	89356454515	JOELIO ROCHA:89356454515	150165151643415324 000757458772945444 349	12/11/2021 a 12/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.
0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/06/2022 às 09:49:12

B8.1E.D3.23.E7.5E.96.AD
4F.35.95.AD.14.BA.F7.0B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

002072

ATA DE REUNIÃO ANUAL DOS SÓCIOS.
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
NIRE: 28200299208
CNPJ: 04.497.198/0001-11

Data e Horário: 02/03/2022 às 09:30 horas.

Local: Rua São Cristóvão, 1514. Bairro: Getúlio Vargas. Aracaju/SE.

Composição: Os sócios administradores Joélio Rocha e Josiane de Melo Scavelo Rocha.

Quórum: Conforme assinaturas, representa 100% do Capital Social.

Pauta: A) Tomada de contas por parte dos administradores e Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021. B) O que ocorrer.

Deliberações: Inicialmente, os sócios deliberaram, por unanimidade, aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário. A) Aprovação das contas e Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis. Conforme leitura da documentação mencionados na ordem do dia, foram colocados à disposição dos sócios, trinta dias antes. Postos em discussão e votação, foram aprovados sem qualquer reserva e restrições o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis relativos ao exercício 2021. B) O que ocorrer. Não houve qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos sócios.

JOELIO
ROCHA:8935645
4515

Assinado de forma digital por
JOELIO ROCHA:89356454515
Dados: 2022.11.21 09:57:50
-03'00'

JOSIANE DE MELO
SCAVELO
ROCHA:48200867587

Assinado de forma digital por
JOSIANE DE MELO SCAVELO
ROCHA:48200867587
Dados: 2022.11.21 10:02:51
-03'00'

TERMO DE ABERTURA

Contém este Balanço Patrimonial 0008 folhas numeradas eletronicamente e seguidamente da nº 0001 a nº 0008 com as demonstrações contábeis do período, índices e notas explicativas referentes ao exercício de 2021, extraído do livro contábil nº 09, cujo comprovação da autenticação dar-se pelo recibo de entrega nº 02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE-3 da Escrituração Contábil Digital enviada em 10/06/2022.

Empresa: Agsistemas Comércio de Informática Ltda
Endereço: Rua São Cristóvão, 1514
Cidade: Aracaju/SE
Bairro: Getúlio Vargas
CNPJ: 04.497.198/0001-11
Órgão de Inscrição: Jucese – Junta Comercial do Estado de Sergipe
Nº da Inscrição: 28200299208 em 11/05/2001.

Aracaju/SE, 01 de Abril de 2021.

JOELIO
ROCHA:89356
454515

Assinado de forma
digital por JOELIO
ROCHA:89356454515
Dados: 2022.11.19
10:23:25 -03'00'

ROGERIO TELES
SANTOS:77689
895549

Assinado de forma
digital por ROGERIO
TELES
SANTOS:77689895549
Dados: 2022.11.19
10:23:59 -03'00'

002074

: 2 de 2

Balço Patrimonial

Licenciado para: CONCEITUA CONTABILIDADE LTDA
 Empresa: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.497.198/0001-11
 NIRE: 2820029908 - Data: 11/05/2001

ROGERIO
 Fortes Contábil 7.193.0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	2.219.154,43 D
1.01	Ativo Circulante	1.897.681,46 D
1.01.01	Disponibilidades	892.350,21 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	150.217,96 D
1.01.01.02	Bancos	742.132,25 D
1.01.03	Clientes	647.225,01 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	647.225,01 D
1.01.05	Créditos	354.887,40 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	354.887,40 D
1.01.15	Estoques	3.218,84 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	3.218,84 D
1.07	Ativo não Circulante	321.472,97 D
1.07.04	Imobilizado	320.350,97 D
1.07.04.01	Bens em Operação	656.843,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	336.492,03 C
1.07.05	Intangível	1.122,00 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	1.122,00 D
2	*** Passivo ***	2.219.154,43 C
2.01	Passivo Circulante	885.503,42 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	885.503,42 C
2.01.01.01	Fornecedores	141.091,53 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	470.110,50 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	229.869,51 C
2.01.01.17	Outras Contas	9.253,57 C
2.01.01.21	Provisões	35.178,31 C
2.03	Passivo não Circulante	124.173,95 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	124.173,95 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	124.173,95 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.209.477,06 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.109.477,06 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.109.477,06 C

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.219.154,43 (Dois Milhões Duzentos e Dezenove Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) .

Aracaju (SE), 31/12/2021

JOELIO
 ROCHA:893564
 54515

Assinado de forma digital
 por JOELIO
 ROCHA:89356454515
 Dados: 2022.11.19
 10:38:08 -03'00'

ROGERIO TELES
 SANTOS:77689
 895549

Assinado de forma digital
 por ROGERIO TELES
 SANTOS:77689895549
 Dados: 2022.11.19
 10:38:34 -03'00'

000075

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: CONCEITUA CONTABILIDADE LTDA
 Empresa: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.497.198/0001-11
 NIRE: 28200299208 - Data: 11/05/2001
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

ROGERIO
 Fortes Contábil 7.193.0

Conta	Descrição	01/04/2021
		a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.593.058,71
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.593.058,71
010.01.03	Vendas de Serviços	5.593.058,71
(-) 020	Deduções da Receita	296.751,13
020.01	Impostos Faturados	296.751,13
020.01.02	ISS	281.270,05
020.01.03	COFINS	15.481,08
(=) 030	Receita Líquida	5.296.307,58
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	415.172,77
040.03	Custo dos Serviços Prestados	415.172,77
(=) 060	Lucro Bruto	4.881.134,81
(-) 070	Despesas Operacionais	2.156.484,92
070.01	Despesas Administrativas	1.691.836,55
070.03	Despesas Tributárias	453.338,91
070.04	Resultado Financeiro	11.309,46
070.04.01	Receitas Financeiras	(123,79)
070.04.02	Despesas Financeiras	11.433,25
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.724.649,89
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.724.649,89
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.724.649,89

Aracaju (SE), 31/12/2021

JOELIO
 ROCHA:8935
 6454515

Assinado de forma
 digital por JOELIO
 ROCHA:89356454515
 Dados: 2022.11.19
 10:47:23 -03'00'

ROGERIO TELES
 SANTOS:77689
 895549

Assinado de forma
 digital por ROGERIO
 TELES
 SANTOS:77689895549
 Dados: 2022.11.19
 10:47:47 -03'00'

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Licenciado para: CONCEITUA CONTABILIDADE LTDA

094076

Página 5 de 12

ROGERIO

Empresa: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.497.198/0001-11

Mês/Ano: 12/2021 NIRE: 28200299208 em 11/05/2001

	Capital Realizado Autorizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(-) Lucro Distribuido	Total
Saldo em 31/12/2020	100.000,00	450.179,56		550.179,56
Ajuste de Exercícios		-273.858,48		-273.858,48
Anteriores				0,00
Aumento de Capital				0,00
Lucro Líquido		2.724.649,89		2.724.649,89
Lucro Distribuído			-1.791.493,91	-1.791.493,91
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	2.900.970,97	-1.791.493,91	1.209.477,06

Aracaju (SE), 31 de Dezembro de 2021.

JOELIO
ROCHA:89356454
515

Assinado de forma digital por
JOELIO ROCHA:89356454515
Dados: 2022.11.19 10:53:28
-03'00'

ROGERIO TELES
SANTOS:77689
895549

Assinado de forma digital
por ROGERIO TELES
SANTOS:77689895549
Dados: 2022.11.19
10:53:52 -03'00'

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: CONCEITUA CONTABILIDADE LTDA

Empresa: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.497.198/0001-11
Mês/Ano: 12/2021 NIRE 28200299208 em 11/05/2001

Página 6 de 12,

000077

ROGERIO

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{1.897.681,46 + 0,00}{885.503,42 + 124.173,95}$	1,88
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{1.897.681,46}{885.503,42}$	2,14
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{1.897.681,46 - 3.218,84}{885.503,42}$	2,14
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{892.350,21}{885.503,42}$	1,01
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{2.219.154,43}{885.503,42 + 124.173,95}$	2,20
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo}}$	$\frac{885.503,42 + 124.173,95}{2.219.154,43}$	0,45
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{885.503,42 + 124.173,95}{2.219.154,43}$	0,45

Aracaju (SE), 31 de Dezembro de 2021.

JOELIO
ROCHA:893564
54515

Assinado de forma digital
por JOELIO
ROCHA:89356454515
Dados: 2022.11.19
10:54:42 -03'00'

ROGERIO
TELES
SANTOS:77689
895549

Assinado de forma
digital por ROGERIO
TELES
SANTOS:77689895549
Dados: 2022.11.19
10:55:11 -03'00'

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

: 6 de 7

Licenciado para: CONCEITUA CONTABILIDADE LTDA

ROGERIO

Empresa: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.497.198/0001-11

Fortes Contábil 7.193.0

NIRE: 28200299208 - Data: 11/05/2001

Nota 1 - Contexto Operacional

A AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Aracaju, situada a Rua São Cristovão, nº 1514, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49055-260, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, tem como atividade econômica principal: Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, além da NBC TSP Estrutura Conceitual e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tomando-se como base, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Principais Práticas Contábeis**

As principais políticas e práticas contábeis estão descritas a cada nota explicativa correspondente. As políticas e práticas contábeis foram consistentes para o exercício apresentado e para as demonstrações contábeis da empresa.

3.2 - Ativo Circulante**3.2.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

A empresa define como Caixa e Equivalentes de Caixa os valores mantidos com a finalidade de atender a compromissos financeiros de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As aplicações financeiras possuem características de conversibilidade imediata com o próprio emissor em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas a risco de mudança significativa de valor, sendo registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

No final do exercício, as Disponibilidades totalizaram R\$ 892.350,21 (Oitocentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

3.2.2 - Aplicações Financeiras

As aplicações em curto prazo possuem liquidez imediata não superior a 90 (noventa) dias. Em 31 de Dezembro de 2021 a empresa apresentou um saldo em aplicações financeiras de R\$ 466.546,59 (Quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

3.2.3 - Contas a Receber

Ao finalizar o exercício de 2021 a empresa apresentou um saldo de R\$ 647.225,01 (Seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e um centavo).

3.3 - Ativo Não Circulante**3.3.1 - Imobilizado**

É evidenciado ao valor de custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, à exceção de terrenos e obras em andamento aplicável.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo ou família de ativos, pelo método linear, de modo que seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado.

A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

No final do exercício, foi apresentado um saldo em Bens em operação de R\$ 656.843,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais. A Depreciação Acumulada apresenta saldo de R\$ 336.492,03 (Trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos).

3.4 - Passivo Circulante**3.4.1 - Empréstimos e Financiamentos**

Apresenta no Passivo Circulante um saldo de R\$ 229.869,51 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) relacionado com empréstimos e financiamentos.

3.4.2 - Fornecedores

Finalizado o exercício 2021, apresenta em seu Passivo, saldo evidenciado na Conta Fornecedores de R\$ 141.091,53 (cento e quarenta e um mil noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

3.4.3 - Impostos e Obrigações Tributárias

Foi contabilizado seus encargos tributários pelo regime de competência, estando com um saldo em

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

: 7 de 7

Licenciado para: CONCEITUA CONTABILIDADE LTDA

Empresa: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.497.198/0001-11

NIRE: 28200299208 - Data: 11/05/2001

ROGERIO

Fortes Contábil 7.193.0

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais de R\$ 470.110,50 (quatrocentos e setenta mil cento e dez reais e cinquenta centavos).

3.5 - Passivo Não Circulante**3.5.1 - Empéstimos e Financiamentos**

Não apresenta em seu Passivo Não Circulante, obrigações de longo prazo.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente.

4.2 - Lucros e Prejuízos do Exercício e Acumulados

No final do exercício foi apresentado um saldo de R\$ 2.724.649,89 (Dois milhões setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) de lucro contábil. Apresentando saldo positivo no seu Patrimônio Líquido de R\$ 1.209.477,06 (um milhão duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos).

Nota 5 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da instituição ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados.

Aracaju (SE), 31/12/2021

JOELIO
ROCHA:8935
6454515

Assinado de forma
digital por JOELIO
ROCHA:89356454515
Dados: 2022.11.19
10:55:53 -03'00'

ROGERIO
TELES
SANTOS:7768
9895549

Assinado de forma
digital por ROGERIO
TELES
SANTOS:77689895549
Dados: 2022.11.19
10:56:17 -03'00'

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Balanço Patrimonial 0008 folhas numeradas eletronicamente e seguidamente da nº 0001 a nº 0008 com as demonstrações contábeis do período, índices e notas explicativas referentes ao exercício de 2021, extraído do livro contábil nº 09, cujo comprovação da autenticação dar-se pelo recibo de entrega nº 02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE-3 da Escrituração Contábil Digital enviada em 10/06/2022.

Empresa: Agsistemas Comércio de Informática Ltda
Endereço: Rua São Cristóvão, 1514
Cidade: Aracaju/SE
Bairro: Getúlio Vargas
CNPJ: 04.497.198/0001-11
Órgão de Inscrição: Jucese – Junta Comercial do Estado de Sergipe
Nº da Inscrição: 28200299208 em 11/05/2001.

Aracaju/SE, 31 de Dezembro de 2021.

JOELIO
ROCHA:8935
6454515
Assinado de forma
digital por JOELIO
ROCHA:89356454515
Dados: 2022.11.19
10:57:13 -03'00'

ROGERIO
TELES
SANTOS:776
89895549
Assinado de forma
digital por ROGERIO
TELES
SANTOS:77689895549
Dados: 2022.11.19
10:57:36 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 28200299208	CNPJ 04.497.198/0001-11
NOME EMPRESARIAL AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	77689895549	ROGERIO TELES SANTOS:77689895549	904947999636609767 9	22/10/2021 a 22/10/2022	Não
Diretor	89356454515	JOELIO ROCHA:89356454515	150165151643415324 000757458772945444 349	12/11/2021 a 12/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

02.D1.6F.E2.44.91.ED.E4.D8.93.5A.2C.
0B.8E.E4.0C.8A.F3.FD.FE-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/06/2022 às 09:49:12

B8.1E.D3.23.E7.5E.96.AD
4F.35.95.AD.14.BA.F7.0B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



080082

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROGÉRIO TELES SANTOS
REGISTRO.....	: SE-005319/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.898.955-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 21/11/2022 as 11:18:51.

Válido até: 19/02/2023.

Código de Controle: 400460.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



000003

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77689895549	ROGERIO TELES SANTOS
89356454515	JOELIO ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 11:40 SOB N° 20220441774.
PROTOCOLO: 220441774 DE 21/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215052419. CNPJ DA SEDE: 04497198000111.
NIRE: 28200299208. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.663.247,79D
ATIVO CIRCULANTE	1.365.693,36D
DISPONÍVEL	473.265,18D
CAIXA	953,38D
CAIXA GERAL	953,38D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	106.855,72D
BANESE C/C 100391-1	106.855,72D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	365.456,08D
BANCO DO BRASIL RENDA FIXA CP 50	61.162,22D
BANESE CAPITALIZAÇÃO PROPOSTA Nº 11856009	4.090,32D
BANESE APLICAÇÃO Nº 140418	207.883,69D
BANESE APLICAÇÃO Nº 140419	92.319,85D
CLIENTES	455.310,87D
DUPLICATAS A RECEBER	455.310,87D
CLIENTES DIVERSOS	455.310,87D
OUTROS CRÉDITOS	437.117,31D
SEGUROS APROPRIAR	226,79D
APOLICE Nº 31177 CERTIFICADO Nº 1107052 BB SEG CREDITO	226,79D
DIVIDENDOS A RECEBER	436.000,00D
JOELIO ROCHA	246.200,00D
JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA	189.800,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	811,00D
AD SODEXO PASS DO BRASIL	811,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	79,52D
ISS A RECUPERAR	79,52D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	297.554,43D
IMOBILIZADO	296.432,43D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.708,88D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.708,88D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	251.223,19D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	251.223,19D
VEÍCULOS	342.831,40D
VEÍCULOS	342.831,40D
INSTALAÇÕES	16.275,10D
INSTALAÇÕES	16.275,10D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	335.606,14C
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.214,24C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	190.359,55C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	120.730,70C
(-) DEPRECIações DE INSTALAÇÕES	9.301,65C
INTANGÍVEL	1.122,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.122,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTE	1.122,00D
PASSIVO	1.663.247,79C
PASSIVO CIRCULANTE	573.524,91C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	63.452,11C
PARCELAMENTO	63.452,11C
PARC - SIMPLES NACIONAL	44.124,02C
PARCELAMENTO IRPJ PROC 10510-401577/2020-91	9.189,54C
PARCELAMENTO- PIS PROC 10510-403795/2021-41	5.066,51C
PARCELAMENTO - COFINS PROC 10510-403795/2021-41	5.072,04C
FORNECEDORES	216.608,51C
FORNECEDORES	216.608,51C
LOGIN INFORMATICA COM. E REP. LTDA	287,80C
PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA	7.364,71C
SAMAM VEICULOS LTDA	568,00C
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	2.375,49C
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	3.600,00C
DENIS RUBENS LISBOA COSTA-ME	65,00C

000034

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
TUDOTEC COMERCIO E SERVICO LTDA	146,90C
FERREIRA COSTA CIA. LTDA	8.525,17C
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	5.041,21C
VIA VAREJO S/A	3.435,13C
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ 02.558.157/0025-30	5.219,53C
SEVEL VEICULOS LTDA - RIOMAR	3.913,94C
INFOMC TECNOLOGIA LTDA ME	690,00C
GENISPAULO GUIMARAES LINHARES	6.000,00C
RAFAEL RIBEIRO DEDA 00925738514	2.800,00C
GCAAST GERENCIAMENTO CONTABIL & SER TECNICOS LIMITADA ME	3.350,00C
HUMANA CLÍNICA MÉDICA LTDA	50,00C
AUDIPLAC-PLANEJAMENTO CONTABILIDADE S/C LTDA - EPP	1.000,00C
SAMAM VEICULOS LTDA	112,00C
VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	57.965,93C
VICTOR KAIKY SCAVELO DAS MERCES EPP	30.000,00C
SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	373,29C
MARACAR VEICULOS LTDA	549,40C
MUNDO DAS FESTAS	48,35C
PETROX COMERCIAL LTDA (MATRIZ)	6.000,00C
L & J COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	407,50C
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	7.760,45C
HELIO IAGO GUIMARAES LINHARES	1.210,00C
ALMIR SILVA FONTES-ME	18.370,00C
ELIEL DA SILVA ALMEIDA JUNIOR 82326401549	7.000,00C
JAILZA MARIA DELMIRA DOS PASSOS	483,00C
ALEXANDRE ALVES ARANHA 93435886587	14.000,00C
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A	2.409,83C
AJUTEC SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA	3.592,50C
NORDESTE DIVISORIAS FORROS E PERSIANAS LTDA	1.374,56C
DOUGLAS MEDICO CIENTIFICA LTDA - EPP	81,00C
CONCORDE VEICULOS LTDA	60,92C
JKM COMERCIO IND DE CONFECOES E SILK-SCREEN	5.175,00C
DESC COMERCIO VAREJISTA LTDA	515,50C
DISGAL-DIST.DE GASES ARACAJU LTDA	121,40C
LP PNEUS E SERVICOS EIRELI	1.293,00C
EDSON BARROS DOS ANJOS JUNIOR MEI	530,00C
INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DE SERGIPE	42,00C
ARMANDO FERREIRA DE BARROS NETO 01315294559	2.700,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	272.210,58C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	272.210,58C
ISS A RECOLHER	31.211,48C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	145.187,25C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	69.065,52C
IRRF A RECOLHER	5.972,33C
PIS A RECOLHER	3.402,10C
COFINS A RECOLHER	15.702,00C
CRF A RECOLHER	969,90C
INSS RETIDO A RECOLHER	700,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	21.253,71C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	21.253,71C
INSS A RECOLHER	15.937,36C
FGTS A RECOLHER	5.316,35C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	102.732,32C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	102.732,32C
PARCELAMENTO	102.732,32C
PARC- SIMPLES NACIONAL	40.007,84C
PARCELAMENTO - COFINS PROC 10510-403795/2021-41	19.839,96C
PARCELAMENTO IRPJ PROC 10510-401577/2020-91	42.884,52C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	986.990,56C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	886.990,56C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	886.990,56C

000085

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	886.990,56C
JOELIO	RAIMUNDO ALVES CARDOSO:03376168 504
ROCHA:89356454515	Assinado de forma digital por RAIMUNDO ALVES CARDOSO:03376168504 Dados: 2022.11.21 11:50:04 -03'00'
JOELIO ROCHA ADMINISTRADOR CPF: 893.564.545-15	RAIMUNDO ALVES CARDOSO Reg. no CRC - SE sob o No. 001658 CPF: 033.761.685-04

000036

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/03/2021

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.365.693,36 + 0,00	2,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	573.524,91 + 102.732,32	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.365.693,36	2,38
	Passivo Circulante	573.524,91	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.365.693,36 - 0,00	2,38
	Passivo Circulante	573.524,91	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	473.265,18	0,83
	Passivo Circulante	573.524,91	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.663.247,79	2,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	573.524,91 + 102.732,32	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	573.524,91 + 102.732,32	0,41
	Ativo	1.663.247,79	

JOELIO
ROCHA:8935645451
5

Assinado de forma digital por
JOELIO ROCHA:89356454515
Dados: 2022.11.21 14:26:56
-03'00'

JOELIO ROCHA
ADMINISTRADOR
CPF: 893.564.545-15

RAIMUNDO ALVES
CARDOSO:033761
68504

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO ALVES
CARDOSO:03376168504
Dados: 2022.11.21 11:42:15
-03'00'

RAIMUNDO ALVES CARDOSO
Reg. no CRC - SE sob o No. 001658
CPF: 033.761.685-04

Empresa:
CNPJ:

AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP
04.497.198/0001-11

000038

Notas Explicativas

Sem qualquer reserva, a empresa AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 04.497.198/0001-11 declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000. Constituída em 11 de maio de 2001 e o seu contrato social esta devidamente registrada na JUCESE e que tem como objeto social venda de equipamentos e suprimentos de informática e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Joelio Rocha R\$ 70.000,00 (70%) e Josiane de Melo Scavelo Rocha R\$ 30.000,00 (30%). A sede social esta localizada na Rua São Cristóvão nº 1514 Centro Aracaju - Se. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual, A apuração e recolhimento dos impostos é feito sobre regime de caixa. A empresa não teve contingências passivas.

Como pode se observar, as contas do Ativo representam os recursos financeiros disponíveis, os créditos porventura existentes, o imobilizado, e seus saldos demonstram solidez.

Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis da entidade representam adequadamente a posição econômico-financeira em 31.03.2021, com base na documentação que nos foi apresentada, tendo sido elaboradas de acordo com as normas contábeis adotadas no país.

Aracaju-Se , 31 de março de 2021.

RAIMUNDO ALVES

CARDOSO:03376168504

Assinado de forma digital por

RAIMUNDO ALVES

CARDOSO:03376168504

Dados: 2022.11.21 16:11:48 -03'00'

RAIMUNDO ALVES CARDOSO

CPF: 033.761.685-04

CONTADOR - CRC: SE- 001658/O-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 28200299208	CNPJ 04.497.198/0001-11	
NOME EMPRESARIAL AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/03/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FA.DE.70.E2.89.AE.A5.FF.D3.7E.DA.CF.94.B6.8C.2E.EF.41.DE.09	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03376168504	RAIMUNDO ALVES CARDOSO:03376168504	598634312416546394 675667738476414233 799782493340	11/02/2022 a 11/02/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04497198000111	AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA:04497198000111	128750284534963311 3	30/04/2021 a 30/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FA.DE.70.E2.89.AE.A5.FF.D3.7E.DA.C
F.94.B6.8C.2E.EF.41.DE.09-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2022 às 12:21:52

E0.66.E2.C2.35.21.87.41
A9.83.E7.EE.DB.C5.3B.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

000090

Certificado de registro de marca

Processo nº: 908966393

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 06/02/2015
Data da concessão: 22/08/2017
Fim da vigência: 22/08/2027

Titular: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME [BR/SE]
CNPJ: 04497198000111
Endereço: RUA SÃO CRISTOVÃO ,Nº 1514-GETULIO VARGAS, 49055-620,
Aracaju, SERGIPE, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 25.1.25 e 27.5.1
NCL(10): 42

Especificação: Aluguel de computadores; Aluguel de software de computador; Análise de sistemas [informática]; Atualização de software de computador; Consultoria em design e desenvolvimento de hardware de computador; Digitalização de documentos [scanning]; Duplicação de programas de computador; Elaboração [concepção] de software de computador; Fornecimento de mecanismos de busca para a internet; Hospedagem de web sites; Instalação de software de computador; Manutenção de software de computador; Programação de computador [informática]; Análise de suporte e sistema [serviço de informática]; Análise e processamento de dados [serviço de informática]; Assessoria, consultoria e informação em software; Assessoria, consultoria e informação no campo da segurança da informática; Assessoria, consultoria e informação no campo da





Certificado de registro de marca

Processo nº: 908966393

seleção, implementação e uso dos sistemas hardware e software para terceiros; Assessoria, consultoria e informações no campo da manutenção da segurança e integridade de banco de dados [serviço de informática]; Assessoria, consultoria e informações no campo de processos tecnológicos; Assistência técnica em software; Atualização de informação em banco de dados de computador [serviço de informática]; Automação industrial [desenvolvimento, instalação e manutenção de sistemas]; Computação gráfica [serviços de informática]; Criação de software de computação gráfica; Design de aplicativo de multimídia; Design de homepage; Diagramação; Digitalização; Emissão/validação de certificação digital; Engenharia da computação [projeto de -]; Engenharia eletrônica [projeto de -]; Fornecimento de mecanismos de busca para a obtenção, manutenção e distribuição de dados a partir de um banco de dados localizado em uma rede mundial de computadores (se o serviço for de desenvolvimento de um software/website para terceiros); Implantação de sistema [informática]; Perícia técnica na área de computação e informática; Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; Projeto de sistema de computador - [Informação em]; Projeto de sistema de computador - [Consultoria em]; Projeto de sistema de computador - [Assessoria em]; Projeto de sistema de computador; Serviço de segurança bancária por meio de utilização de senha (software); Serviço de senha bancária (software); Serviços de análise de processamento de dados [serviço de informática]; Serviços de engenharia e planejamento no campo de redes de informação e comunicações; Serviços de ilustrações gráficas, técnicas e simulações gráficas de projeto; Sites de busca [fornecimento de mecanismos de busca na Internet]; Suporte técnico em informática, a saber instalação, manutenção e configuração de banco de dados - [Informação em]; Suporte técnico em informática, a saber instalação, manutenção e configuração de banco de dados - [Consultoria em]; Suporte técnico em informática, a saber instalação, manutenção e configuração de banco de dados - [Assessoria em]; Suporte técnico em informática, a saber instalação, manutenção e configuração de banco de dados; Tratamento de informação/dados [serviço de informática]; Software como serviço [SaaS]; Consultoria em tecnologia da informação (TI); Hospedagem de servidores; Provimento de informação sobre tecnologia e programação de computadores através de um website; Computação em nuvem; Consultoria em hardware de computador; Criação e manutenção de web sites para terceiros; Elaboração [concepção] de software de computador; Recuperação de dados [informática]; serviços de desenvolvimento de banco de dados [informática]; provedores de serviços terceirizados na área de tecnologia da informação; consultoria em tecnologia da computação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

000092

Certificado de registro de marca

Processo nº: 908966393

Rio de Janeiro, 22/08/2017

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: 13931-5

000093

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **AGPORTAL DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**

Data de Criação 30 de Agosto de 2012

Titular: 04.497.198/0001-11 AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP

Criador: 893.564.545-15 JOELIO ROCHA

Linguagens: JAVA, SQL, FRAMEWORK, JSF

Campos de Aplicação: AD-04, AD-07, AD-08, AD-09, AD-11, AN-02, CO-04, ED-06, FN-01, PR-03, SD-01, TP-01, UB-02

Tipo de Programa: AP-01


Documentação Técnica em depósito SOB SIGILO até 04/03/2013.

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 29 de Outubro de 2012, conforme documentação de Cessão de Direitos constante no processo administrativo de instrução.

A exclusividade de comercialização do programa de computador objeto deste Certificado não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuida pelo art. 25, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 27 de Agosto de 2013.




Rodrigo Moerbeck de Almeida Rego
Chefe da Divisão de Registro de Programas de
Computador e Topografia de Circuitos Integrados


Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e
Registros

048094



INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
I:PI Instituto Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

**CERTIFICADO DE REGISTRO
DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

2ª Via

Processo: 13931-5

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **AGPORTAL DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**
Criação: 30 de agosto de 2012
Titular(es): AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP (04.497.192/0001-11)
Autor(es): JOELIO ROCHA (893.564.545-15)
Linguagem: FRAMEWORK, JAVA, JSF, SQL
Aplicação: AD-04, AD-07, AD-08, AD-09, AD-11, AN-02, CO-04, ED-06, FN-01, PR-03, SD-01, TP-01, UB-02
Tipo Prog.: AP-01

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 04/03/2013.

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 29 de outubro de 2012, conforme documentação

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuida pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.
Expedido em 27 de agosto de 2013

Assinado digitalmente por:

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira
Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados



000095

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise
UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Boquim					SD N°: 80/2023	
RESPONSÁVEL: ANDRIELLE ALVES ANDRADE					DATA: 30/12/2022	
CADASTRADO POR: ANDRIELLE ALVES ANDRADE					TOTAL: 89.160,00	
CAT. BASE LEGAL:						

DOTAÇÃO	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 101	CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNÇÃO: 01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 8	GESTAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE 2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO 3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO: 02	LOCAÇÃO DE SOFTWARES
CONTA: 300175 - 0 - 300.175-0 - MOVIMENTO CAMARA	

OBJETO
Contratação de Empresa para Licença de Uso do Software

JUSTIFICATIVA
Visando suprir a necessidade de informatizar aperfeiçoar os serviços desta Casa Legislativa, como também a obrigatoriedade de utilizar o mesmo Serviço de Sistema do Poder Executivo.

FORNECEDOR			
Nome:	AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP		
CNPJ/CPF:	04497198000111	Insc. Estadual:	Insc. Municipal: 9999
Endereço:	RUA SÃO CRISTOVÃO	Número:	1514
		Bairro:	GETULIO VARGAS
Compl.:		Cidade:	ARACAJU
		Estado:	SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL
1	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARENCIA - LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARENCIA	UN	12,00	900,00	10.800,00
2	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGPROTOCOLO - PROTOCOLO - LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGPROTOCOLO - PROTOCOLO	UN	12,00	700,00	8.400,00
3	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGLOGISTICA - ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E COMPRAS - LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGLOGISTICA - ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E COMPRAS	UN	12,00	1.250,00	15.000,00
4	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA WEB - FOLHA DE PAGAMENTO, RH ADEQUADO AO ESOCIAL - LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA WEB - FOLHA DE PAGAMENTO, RH ADEQUADO AO ESOCIAL	UN	12,00	1.590,00	19.080,00

5	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO GESTOR - C - LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO GESTOR - CONTABILIDADE PUBLICA	UN	12,00	2.990,00	35.880,00
---	---	----	-------	----------	-----------

VALOR TOTAL: 89.160,00

Responsável:


ANDRIELLE ALVES ANDRADE

Chefe de Gabinete


FERNANDO VÍTORIO DOS SANTOS

Presidente

Essa despesa foi devidamente reservada


REGIANA DOS SANTOS

Chefe de Controle Interno

Autorizo a solicitação da despesa


001096



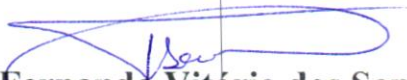
00097

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para fins do disposto no **Inciso II** do **Art. 16** da **Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023.

Boquim, 30 de dezembro de 2022


Fernando Vitorio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



049098

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
Diretoria Financeira

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I** do **Art. 16** da **Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{89.160,00 \times 100}{3.680.000,00} = 2,42\%$$

Boquim, 30 de dezembro de 2022.

Radamés Rodrigues Freitas
Radamés Rodrigues Freitas
Diretor Financeiro



000099

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Comunicação Interna s/nº Do: Diretor Financeiro Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL	Boquim, 30 de dezembro de 2022.
---	---------------------------------

Senhor Presidente da CPL:

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis no tocante à realização de procedimento licitatório, solicitação para contratação de empresa para implementação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software de Gestão Pública AGPortal denominados: Módulo Portal do Servidor – Contracheque, Ficha Financeira, recadastramento e cadastro para e-social; Módulo AGFolha web – folha de pagamento, RH adequado ao e-social; Módulo Aglogística – Almoxarifado, Patrimônio e Compras, licença de uso mensal de software Portal da Transparência, Licença de uso mensal de software Módulo Agdiário de atendimento a Lei de acesso a informação nº 12.527/2011, licença de uso mensal de software agportal módulo agprotocolo – PROTOCOLO, para esta Câmara Municipal, juntamente com as documentações pertinentes e respectiva classificação orçamentária abaixo discriminada:

- UO: 101 – Câmara Municipal de Boquim
- Atividade: 01.031.0008.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
- Elemento de Despesa: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 15000000

Igualmente, considerando-se a necessidade da referida contratação, solicitamos que se procedam aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.


Radamés Rodrigues Freitas
Diretoria Financeira



000100

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boquim, instituída pela **Portaria nº 01/2022, de 03 de janeiro de 2022**, vem, em atendimento ao art. 26, *caput* da Lei nº 8.666/93, apresentar Justificativa Técnico-Legal para formalização de Processo de **Inexigibilidade de Licitação** visando à contratação de empresa para implementação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software de Gestão Pública AGPortal denominados: Módulo Portal do Servidor – Contracheque, Ficha Financeira, recadastramento e cadastro para e-social; Módulo AGFolha web – folha de pagamento, RH adequado ao e-social; Módulo Aglogística – Almoxarifado, Patrimônio e Compras, licença de uso mensal de software Portal da Transparência, Licença de uso mensal de software Módulo Agdiário de atendimento a Lei de acesso a informação nº 12.527/2011; licença de uso mensal de software agportal módulo agprotocolo – PROTOCOLO, para esta Câmara Municipal, conforme o quanto disposto neste processo.

Para respaldar a sua pretensão, esta Comissão traz aos autos do sobredito processo peças fundamentais: proposta de serviços e documentos daquela empresa que se pretende contratar, além de outros elementos que se constituem no processo em si.

Sabe-se que esta Câmara Municipal de Boquim, por força de sua natureza jurídica, se sujeira ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime porque utiliza recursos provenientes da Fazenda Pública.

É bem de perceber, todavia, que nem sempre é necessário, ou, principalmente, possível, instaurar-se um procedimento licitatório (o que ocorre no presente caso). A regra é licitar; no entanto, a Lei nº 8.666/93 excepciona casos em que esta é dispensável, dispensada ou inexigível.

Urge salientar que o principal fundamento para a instauração do presente processo de inexigibilidade é o Decreto Federal **nº 10.540, de 05/11/2020, que trata das alterações realizadas pelo Governo Federal para a instituição do novo Siasfic – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle que determina que todas as instituições, órgãos e poderes de um mesmo ente federativo tenham um único Siasfic.**

O Decreto nº 10.540/2020 traz novas regras, determinando a padronização dos processos. Ou seja, estabelece como deve ser o sistema que as entidades devem usar para que adotem a mesma “linguagem”.



099101

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Assim, em resposta ao ofício enviado a esta Casa Legislativa, que solicitou a coparticipação em licitação para contratação de empresa de Tecnologia de Informação, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, **o Poder Executivo Municipal informou que possui um processo licitatório vigente, e que só após o encerramento do contrato, caso não haja prorrogação, é poderá incluir a Câmara Municipal em processo licitatório. Entretanto, até a presente data não houve processo licitatório.**

Por isso, a obrigação que o sistema seja único, vedando expressamente a existência de mais de um Sifac no mesmo ente federativo, faz necessária a deflagração do presente processo de inexigibilidade.

Urge salientar que a não observância das especificações mínimas expostas no Decreto 10.540 sujeitam à aplicação de penalidades definidas na própria Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, pela justificativa apresentada, resta comprovada não ser viável a realização de um processo licitatório, havendo assim a necessidade de uma inexigibilidade de licitação para adequação ao Decreto nº 10.540/2020.

Ante o exposto, culmina a inviabilidade de competição, o que caracteriza e autoriza a utilização do instituto da inexigibilidade de licitação, em virtude da determinação do Decreto Federal nº 10.540/2020;

Assim, vencido o requisito necessário para uma contratação direta nos moldes do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, vejamos, agora as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação.

1 - Razão da escolha do fornecedor ou executante – A escolha da empresa AGSistemas Comércio de Informática LTDA, não foi contingencial. Prende-se ao fato da empresa está com contrato vigente com Poder Executivo Municipal.

2 - Justificativa do Preço – Os preços apresentados pela AGSistemas Comércio de Informática LTDA, estão estabelecidos de acordo com os preços praticados pela mesma no mercado permanecem inalterados. Ademais, os preços apresentados pelos serviços a serem adquiridos encontram-se dentro de parâmetros aceitáveis e de acordo com os padrões de mercado estabelecidos e praticados no âmbito comercial pelas empresas de software, além do que, convém ressaltar, preços justos e dentro de parâmetros aceitáveis. No mais, vale frisar que, mesmo sendo inexigível a licitação para a contratação, de qualquer sorte ainda assim seria a mesma dispensável, em função do seu valor, como se vê.



000102

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**


Perfaz a presente inexigibilidade o valor global de R\$ 89.160,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta reais) sendo que as despesas decorrente da presente inexigibilidade de licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- **UO: 101 – Câmara Municipal de Boquim**
- **Ação: 01.031.0008.2001 – Manutenção da Câmara Municipal**
- **Elemento de Despesa: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação**
- **Fonte de Recursos: 15000000**


Finamente, porém não menos importante, diante de todas a razões acima expostas, opina a Comissão Permanente de Licitação pela contratação direta dos serviços da Proponente – AGSistemas Comércio de Informática LTDA – sem o precedente Processo Licitatório, em obediência ao Art. 1º do Decreto Federal nº 10.540/2020, já que o mesmo sistema de tecnologia de informação utilizado pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boquim, para apreciação e posterior ratificação desta Justificativa, que dá espeque ao Processo de Inexigibilidade de Licitação, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, como condição de eficácia, em obediência ao *caput* do artigo 26 da mesma norma jurídica susoaludida.

Boquim, 30 de dezembro de 2022.

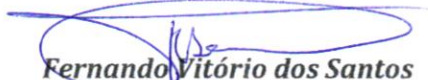

Jackson Andrade Das Neves
Presidente da CPL


Fabio Hugo Viana Andrade
Secretário


Andrielle Alves Andrade
Membro

Ratifico.

Em, 30/12/2022


Fernando Vitório dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Boquim



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

000103

Ofício s/nº

Boquim, 30 de dezembro de 2022.

Senhor Assessor,

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente à Inexigibilidade de Licitação, com a Justificativa competente, e respectiva minuta de Contrato, visando à contratação de para implementação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software de Gestão Pública AGPortal denominados: Módulo Portal do Servidor – Contracheque, Ficha Financeira, recadastramento e cadastro para e-social; Módulo AGFolha web – folha de pagamento, RH adequado ao e-social; Módulo Aglogística – Almoxarifado, Patrimônio e Compras, licença de uso mensal de software Portal da Transparência, Licença de uso mensal de software Módulo Agdiário de atendimento a Lei de acesso a informação nº 12.527/2011, licença de uso mensal de software agportal módulo agprotocolo – PROTOCOLO, para esta Câmara Municipal, para o exercício 2023

Atenciosamente,


Jackson Andrade Das Neves
Presidente da CPL

Ao
Assessor Jurídico
Câmara Municipal Boquim/SE



089104

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, E, DO OUTRO, A EMPRESA AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, inscrita no CNPJ sob nº 32.765.885/0001-06, localizada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. **Fernando Vitório dos Santos** e a Empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.497.198/0001-11, sediada à Rua São Cristóvão nº 1514 - Bairro Getúlio Vargas, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Joélio Rocha**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software de Gestão Pública AGPortal denominados: Módulo Portal do Servidor - Contracheque, Ficha financeira, cadastramento e cadastro para e-social; Módulo Aglicitar - Licitação e Contratos; Módulo Gestor - Contabilidade Pública; Módulo AGFolha web - folha de pagamento, RH adequado ao e-social, Módulo Aglogística - Almoxarifado, Patrimônio e Compras, licença de uso mensal de software Portal da Transparência, Licença de uso mensal de software Módulo Agdiário de atendimento a Lei de acesso a informação nº 12.527/2011; licença de uso mensal de software agportal módulo agprotocolo - PROTOCOLO, para esta Câmara Municipal, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão executados pela **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.



0105

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais), totalizando o valor global de R\$ 89.160,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta reais).

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF, além da CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses. Caso o Contrato venha a ser prorrogado, o valor poderá vir a ser reajustado, mediante acordo entre as partes, com base na variação do INPC, e desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

§1º - O presente Contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado a partir da data de sua assinatura.

§2º - Em caso de alteração do sistema de TI do Poder Executivo Municipal, o contrato poderá ser reencidido unilateralmente pela Contratante, antes do prazo, em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Siafic).

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

A CONTRATADA deverá efetuar, obrigatoriamente, a execução dos serviços descritos na sua Proposta, e outros que se fizerem necessários durante a execução do contrato, devendo iniciar os mesmos num prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contadas a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Boquim, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:



000106

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

- UO: 101 – Câmara Municipal de Boquim
- Ação: 01.031.0008.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
- Elemento de Despesa: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação
- Fonte de Recursos: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
(art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
- A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Contrato e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.



000107

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial, e ainda pelo o exposto no §2º da Cláusula Quarta.

§2º - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;



000108

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Boquim /SE, _____ de _____ de _____.

Fernando Vitório dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Joélio Rocha
Agsistemas Comércio de Informática Ltda.
CONTRATADA



00109

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

TESTEMUNHAS:

I - _____
CPF

II - _____
CPF



03/2022

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PARECER JURÍDICO 054/2022 – DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO – Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para implementação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software de Gestão Pública AGPortal. Processo de Inexigibilidade n.º 03/2022 – CPL/CMB.

RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta jurídica formulada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boquim, nos autos **do procedimento de inexigibilidade de licitação n.º 03/2022**, sobre a possibilidade de contratação de **Contratação de empresa para implementação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software de Gestão Pública AGPortal denominados: Módulo Portal do Servidor – Contracheque, Ficha Financeira, recadastramento e cadastro para e-social; Módulo AGFolha web – folha de pagamento, RH adequado ao e-social; Módulo Aglogística – Almozarifado, Patrimônio e Compras, licença de uso mensal de software Portal da Transparência, Licença de uso mensal de software Módulo Agdiário de atendimento a Lei de acesso a informação n.º 12.527/2011; licença de uso mensal de software agportal módulo agprotocolo – PROTOCOLO, para esta Câmara Municipiapl ;**

2. Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Ofício do Diretor Financeiro da Câmara, em que solicita a contratação dos serviços, com as devidas justificativas;*
- b) *Justificativa da CPL;*
- c) *Despacho informando a existência de dotação orçamentária para contratação;*
- d) *Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira do Ordenador;*
- e) *Autorização de abertura do processo administrativo de inexigibilidade de licitação;*
- f) *Portaria n.º01 de 03 de Janeiro de 2022, nomeando a Comissão Permanente de Licitação daquela Casa de Leis;*
- g) *minuta do contrato;*
- h) *projeto básico e proposta;*
- i) *Autuação do Processo Licitatório pela CPL, com posterior consulta a esta Assessoria Jurídica sobre a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, ocasião que foi encaminhada minuta do contrato.*



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

000111

3. Posteriormente, os autos vieram a esta Assessoria Jurídica Municipal por **forma do art. 38, inciso VI, e Parágrafo Único, da lei 8666/93**. É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

4. O presente parecer está adstrito aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, bem como se é caso de inexigibilidade de licitação, mas esta assessoria jurídica não adentrará em aspectos técnicos e econômicos, bem como ao juízo de conveniência e oportunidade na contratação pretendida.

5. A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: “em especial”, com posterior apresentação de três hipóteses.

6. Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, tem entendido, e determinado, que a contratação de empresas de tecnologia de informação – TI, para prestação de serviços de locação e licença de uso de sistema contábil, financeiro, etc, deve ser feita através de procedimento licitatório, excluindo-se a contratação via inexigibilidade.

7. Ocorre que, as alterações realizadas pelo Governo Federal para a instituição do novo Siafic – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle têm gerado muitas dúvidas. A principal mudança imposta pelo **Decreto nº 10.540, de 05/11/2020**, é que todas as instituições, órgãos e poderes de um mesmo ente federativo **tenham um único Siafic**.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

8. Urge salientar que o principal fundamento para a instauração do presente processo de inexigibilidade é o Decreto Federal nº 10.540, de 05/11/2020, **que trata das alterações realizadas pelo Governo Federal para a instituição do novo Siafic – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle que determina que todas as instituições, órgãos e poderes de um mesmo ente federativo tenham um único Siafic.**

9. O Siafic é um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme reza o Artigo 1º do Decreto nº 10.540/2020:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no [art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis..

10. O Siafic é um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (quando houver) e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.).

11. O objetivo é que todos que utilizem os recursos públicos dentro de cada esfera da Federação sigam as mesmas regras e falem a mesma língua na hora de registrar os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial.

12. O sistema único não fere a autonomia entre os poderes. O SIAFIC é um sistema único de registro dos atos e fatos da administração orçamentária, fiscal e de seguridade social de cada ente, e não um sistema único de gestão. O SIAFIC de cada ente deverá ter perfis de acesso, em que cada usuário tenha permissão para fazer alterações somente naqueles dados pertencentes aos seus órgãos.



0113

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

14. Entretanto, o Decreto nº 10.540/2020 traz novas regras, determinando a padronização dos processos. Ou seja, estabelece como deve ser o sistema que as entidades devem usar para que adotem a mesma “linguagem”..

15. Para isso, apresenta novos aspectos legais e técnicos, e enfatiza a obrigação que o sistema seja único, vedando expressamente a existência de mais de um Sifac no mesmo ente federativo.

16. Conforme já ressaltado, a contratação do sistema deveria seguir o procedimento legal, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/1993 ou segundo a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, além da legislação acessória

17. Ocorre que a Prefeitura Municipal de Boquim, que é o ente federativo responsável pelo sistema no âmbito municipal, licitou recentemente com o contrato ainda vigente com a empresa AGSistemas Comércio de Informática LTDA.

18. Assim, nessa situação, teoricamente, não seria viável realizar uma nova licitação, pois a possibilidade seria, para a parte orçamentária, administrativa, financeira e patrimonial, que estão descritas no decreto, uma inexigibilidade de licitação para adequação ao Decreto 10.540.

19. Assim, após o encerramento do processo licitatório outra possibilidade, que seria fazer a licitação conjunta, dentro das condições de cada ente, já que esses sistemas têm de ser, necessariamente, integrados.

20. Por tais razões, esta assessoria jurídica entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



0114

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

21. Ora, a CPL deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

22. Quanto à minuta do contrato apresentado, entendo que está em **conformidade com o disposto no artigo 55 da Lei de Licitações, eis que verificando seu conteúdo estão presentes todas as cláusulas necessárias a todo contrato administrativo.**


CONCLUSÃO

23. Ante o exposto, o fundamento usado para contratar tem justificativa plausível, baseada no cumprimento da Legislação do Siafic (Decreto nº 01.540/2020), que apresenta detalhamento dos requisitos necessários à contratação, **sou pela legalidade do processo licitatório em apreço**, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com observância do rito previsto no art. 26 do mesmo dispositivo legal, inclusive realizando as publicações de praxe na imprensa oficial para eficácia do ato.

24. **Quanto à minuta do contrato apresentada, está em conformidade com a lei de licitações, nos termos deste parecer.**

Ê o parecer;
À consideração superior.

Boquim/SE 30 de dezembro de 2022



Maykem Hilton Soares Viera
Advogado OAB/SE 7.149
Departamento Jurídico da CMB



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

0115

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 03/2022

• **CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM – CNPJ n° 32.765.885/0001-06

• **CONTRATADA:**

AGAPE – ASSESSORIA TECNICA EM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

CNPJ n° 32.820.607/0001-04

• **OBJETO:**

1. O Objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para implementação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software de Gestão Pública AG Portal.

1.1. Módulo Portal do Servidor – Contracheque, Ficha Financeira, recadastramento e cadastro para e-social; Módulo AGFolha web – folha de pagamento, RH adequado ao e-social; Módulo Aglogística – Almoxarifado, Patrimônio e Compras, licença de uso mensal de software Portal da Transparência, Licença de uso mensal de software Módulo Agdiário de atendimento a Lei de acesso a informação n° 12.527/2011; licença de uso mensal de software agportal módulo agprotocolo – PROTOCOLO;

• **BASE LEGAL:**

Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. III e art. 26, parágrafo único, incs. II e III, todos da Lei n° 8.666/93, em sua edição atualizada.

• **VALOR TOTAL A SER PAGO PELA CONTRATANTE:**

R\$ 89.160,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta reais).

• **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

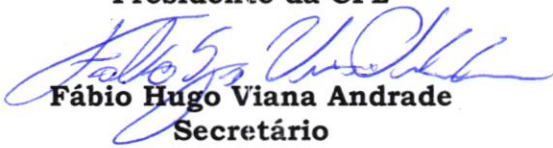
- UO: 101 – Câmara Municipal de Boquim
- Ação: 01.031.0008.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
- Elemento de Despesa: 3390.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 15000000

• **VIGÊNCIA:**

O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará até 31/12/2023, contados da data de sua assinatura.

Boquim, 30 de dezembro de 2022.


Jackson Andrade das Neves
Presidente da CPL


Fábio Hugo Viana Andrade
Secretário


Andrielle Alves Andrade
Membro



000116

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

CONTRATO nº 03/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, E, DO OUTRO, A EMPRESA AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, inscrita no CNPJ sob nº 32.765.885/0001-06, localizada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. **Fernando Vitório dos Santos** e a Empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.497.198/0001-11, sediada à Rua São Cristóvão nº 1514 - Bairro Getúlio Vargas, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Joélio Rocha**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software de Gestão Pública AGPortal denominados: Módulo Portal do Servidor - Contracheque, Ficha financeira, cadastramento e cadastro para e-social; Módulo Aglicitar - Licitação e Contratos; Módulo Gestor - Contabilidade Pública; Módulo AGFolha web - folha de pagamento, RH adequado ao e-social, Módulo Aglogística - Almoxarifado, Patrimônio e Compras, licença de uso mensal de software Portal da Transparência, Licença de uso mensal de software Módulo Agdiário de atendimento a Lei de acesso a informação nº 12.527/2011, licença de uso mensal de software agportal módulo agprotocolo - PROTOCOLO, para esta Câmara Municipal, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão executados pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais), totalizando o valor global de R\$ 89.160,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta reais).

JOELIO
ROCHA:8935645415

Assinado de forma digital por
JOELIO ROCHA:8935645415



000117

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF, além da CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses. Caso o Contrato venha a ser prorrogado, o valor poderá vir a ser reajustado, mediante acordo entre as partes, com base na variação do INPC, e desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

§1º - O presente Contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da data de sua assinatura.

§2º - Em caso de alteração do sistema de TI do Poder Executivo Municipal, o contrato poderá ser reencidido unilateralmente pela Contratante, antes do prazo, em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Siafic).

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

A CONTRATADA deverá efetuar, obrigatoriamente, a execução dos serviços descritos na sua Proposta, e outros que se fizerem necessários durante a execução do contrato, devendo iniciar os mesmos num prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contadas a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Boquim, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- UO: 101 – Câmara Municipal de Boquim
- Ação: 01.031.0008.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
- Elemento de Despesa: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação
- Fonte de Recursos: 15000000



000118

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
(art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
- A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Contrato e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:



000119

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

- I** - advertência;
- II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial, e ainda pelo o exposto no §2º da da Cláusula Quarta.

§2º - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

- I** - nos termos da Inexigibilidade de Licitação que, simultaneamente:
- constam do Processo Administrativo que a originou;
 - não contrariem o interesse público;
- II** - nas demais determinações da Lei 8.666/93;
- III** - nos preceitos do Direito Público;
- IV** - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).



00120

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Boquim /SE, 04 de janeiro de 2023.

Fernando Vitório dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

FERNANDO VITORIO
DOS
SANTOS:69646449549

Assinado de forma digital por
FERNANDO VITORIO DOS
SANTOS:69646449549
Dados: 2023.01.04 12:03:43
-03'00'

JOELIO

ROCHA:89356454515
Joelão P. Rocha

Assinado de forma
digital por JOELIO
ROCHA:89356454515

AgSystems Comércio de Informática Ltda.
6454515
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Joelton Anderson dos Reis
CPF: 011.517.335-80

II - Fabrina Souza da Silva
CPF: 057.9050.3502

CIENTE EM
04/01/23
Racemir Rodrigues Freitas



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 04/2023

DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim.

O Presidente da **Câmara Municipal de Boquim/SE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;



040122

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, aqui previstas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara de Modelo, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I. RADAMÉS RODRIGUES FREITAS, CPF Nº 997.942.335-87 – FISCAL DO CONTRATO

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 03/2023**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Agsistemas Comércio de Informática Ltda. CNPJ: 04.497.198/0001-11	Contratação da empresa para implementação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software de Gestão Pública AGportal denominados: Módulo Portal do Servidor – Contracheque, ficha financeira, recadastramento e cadastro para o E-social; Módulo AGFolha Web – Folha de pagamento, RH adequado ao E-social, Módulo Aglogística, - Almoxarifado e compras, licença de uso mensal de Software portal da	Da Data de sua Assinatura até 31 de Dezembro de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

	transparência, Licença de uso mensal de software Módulo Agdiário de atendimento a Lei de acesso a informação nº 12.527/2011; licença de uso mensal de software agportal módulo agprotocolo - PROTOCOLO	
--	--	--

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Boquim/SE, 03 de Janeiro de 2023


FERNANDO VITORIO DOS SANTOS
Presidente

CIENTE EM
03/01/2023
Raulmeir Roshigeus Freitas



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022

OBJETO: contratação de empresa para implementação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software de Gestão Pública AGPortal denominados: Módulo Portal do Servidor – Contracheque, Ficha Financeira, recadastramento e cadastro para e-social; Módulo AGFolha web – folha de pagamento, RH adequado ao e-social; Módulo Aglogística – Almoxarifado, Patrimônio e Compras, licença de uso mensal de software Portal da Transparência, Licença de uso mensal de software Módulo Agdiário de atendimento a Lei de acesso a informação nº 12.527/2011; licença de uso mensal de software agportal módulo agprotocolo – PROTOCOLO, para esta Câmara Municipal.

CONTRATADA: AGSistemas Comércio de Informática LTDA

VALOR: R\$ 89.160,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta reais).

PRAZO: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 101 – Câmara Municipal de Boquim

Ação: 01.031.0008.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação de Despesa: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **Fonte de Recursos:** 1500.0000

NOTA DE EMPENHO: 24

Boquim, 04 de janeiro de 2023.


FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Boquim



0126

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições do setor responsável pela Licitação e às disposições do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para implementação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software de Gestão Pública AGPortal denominados: Módulo Portal do Servidor – Contracheque, Ficha Financeira, recadastramento e cadastro para e-social; Módulo AGFolha web – folha de pagamento, RH adequado ao e-social; Módulo Aglogística – Almoxarifado, Patrimônio e Compras, licença de uso mensal de software Portal da Transparência, Licença de uso mensal de software Módulo Agdiário de atendimento a Lei de acesso a informação nº 12.527/2011; licença de uso mensal de software agportal módulo agprotocolo – PROTOCOLO, para esta Câmara Municipal, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Boquim, 03 de janeiro de 2023.


Jackson Andrade das Neves
Presidente da CPL



137

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO/PROTOCOLO: n.º 03/2022

Contrato 03/2023

OBJETO: contratação de empresa para implementação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software de Gestão Pública AGPortal denominados: Módulo Portal do Servidor – Contracheque, Ficha Financeira, recadastramento e cadastro para e-social; Módulo AGFolha web – folha de pagamento, RH adequado ao e-social; Módulo Aglogística – Almoxarifado, Patrimônio e Compras, licença de uso mensal de software Portal da Transparência, Licença de uso mensal de software Módulo Agdiário de atendimento a Lei de acesso a informação nº 12.527/2011; licença de uso mensal de software aportal módulo agprotocolo – PROTOCOLO, para esta Câmara Municipal.

CONTRATADA: AGSistemas Comércio de Informática LTDA.

VALOR: R\$ 89.160,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta reais).

PRAZO: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 101 – Câmara Municipal de Boquim

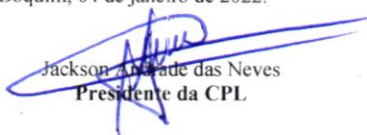
Ação: 01.031.0008.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação de Despesa: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500.0000

BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº. 8.666/93.

Boquim, 04 de janeiro de 2022.


Jackson Andrade das Neves
Presidente da CPL

PROTOCOLO
070968

ORDEM DE SERVIÇO
RELATÓRIO DE SUPORTE TÉCNICO

DADOS DO CLIENTE

NOME: CAMARA MUN. VEREADORES DE BOQUIM		
CIDADE / UF: BOQUIM	SE	CONTATO:
EMAIL:	TEL:	

PROJETO

AGTRANSPARENCIA

MOTIVO DE ENTRADA

VISITA TÉCNICA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

VISITA TÉCNICA PARA TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FOI CONVERSADO E EXPLICADO A FÁBIO E REGIANA QUE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JÁ ATENDE A MUITAS MÉTRICAS. FOI EXPLICADO QUE REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS O SISTEMA JÁ ATENDE, O QUE É NECESSÁRIO SER FEITO É CRIAR O ÍCONE E FAZER A PUBLICAÇÃO. FOI ORIENTADO SOBRE O USO DO ESIC E SOBRE O BOTÃO DE PUBLICAÇÃO DO ORGANOGRAMA.

PENDÊNCIAS:

CLIENTE QUESTIONOU SOBRE:
- LENTIDÃO NAS PASTAS DE ATOS E PORTARIAS;
- OS FILTROS;
- O CAMINHO DA PUBLICAÇÃO/MENU;
- CAMPO DE PESQUISA;
- LINK DO INSTAGRAM E CRIAR PARA O YOUTUBE.
- ENDEREÇO COM O CAMINHO.

Nível de Satisfação com o atendimento: () Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo

Declaro estar ciente que, o técnico prestou todos os serviços acima, conforme descrito neste documento. Solucionando e resolvendo todas as dúvidas até o momento, levando relação de pendências, quando for o caso, e que as mesmas serão tratadas e as soluções apresentadas ao cliente através de nova visita ou via atendimento Online. Estando assim o técnico liberado, e o cliente ciente que novas dúvidas, solicitações e eventuais erros quanto ao uso do referido sistema devem ser solicitados ao departamento de Suporte Técnico.



Técnico Responsável

BOQUIM
Segunda-feira 12 Junho 2023

CAMARA MUN. VEREADORES DE BOQUIM

Para qualquer esclarecimento quanto a este atendimento, queira entrar em contato com o departamento de Suporte da Ágape:
Tel: (79) 99888-6288 / (79) 99858-5779 / (79) 3222-8907 - Email: atendimento@agapesistemas.com.br